



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA EDU. Nº 16, DE 04 DE MAIO DE 2023. "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 54, DE 04 DE MAIO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

### LICITAÇÕES

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 024-2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL.
- RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009-2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE POLTRONAS DE ÔNIBUS ESCOLARES DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA-FNDE, PARA ATENDIMENTO DA FROTA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
- RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012-2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
- RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020-2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

#### ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 024-2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL.
- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009-2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE POLTRONAS DE ÔNIBUS ESCOLARES DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA-FNDE, PARA ATENDIMENTO DA FROTA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012-2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, SOB O REGIME DE



EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020-2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

## HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 024-2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL.
- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009-2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE POLTRONAS DE ÔNIBUS ESCOLARES DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA-FNDE, PARA ATENDIMENTO DA FROTA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012-2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020-2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009-2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE POLTRONAS DE ÔNIBUS ESCOLARES DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA-FNDE, PARA ATENDIMENTO DA FROTA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012-2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020-2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

## CONTRATOS

### EXTRATOS

- EXTRATO DE ATA CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012-2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, SOB



O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

- EXTRATO DE ATA CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020-2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
- EXTRATO DE ATA CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009-2023 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE POLTRONAS DE ÔNIBUS ESCOLARES DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA-FNDE, PARA ATENDIMENTO DA FROTA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 084-2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL.





**PORTARIA EDU. Nº 16,  
DE 04 DE MAIO DE 2023.**

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À  
SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA** juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por **Taila Pereira de Azevedo**, que exerce as atividades inerentes ao cargo de Psicóloga, atua na Unidade Administrativa – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº **5308**, contratada, carga horária 30hrs, solicitando Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias.

**CONSIDERANDO** que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Maternidade à **Taila Pereira de Azevedo**, num período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias **25 de abril de 2023 à 21 de outubro de 2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 25 de abril de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, em 04 de maio 2023.

  
**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí

  
**Uelton Borges da Silva**  
Secretário Mun. de Educação e Cultura





**PORTARIA SAÚDE Nº 54,  
DE 04 DE MAIO DE 2023.**

“CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA  
PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por **Ângela Fialho Silva Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa – Hospital Municipal, carga horária de 40 horas, matrícula nº. 4133, efetiva, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 16 de abril de 2021 à 15 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias à **Ângela Fialho Silva Fernandes**, no período compreendido entre 04 de maio de 2023 à 02 de junho de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,**  
em 04 de maio 2023.

  
**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí

  
**EVERTON GOMES SILVA BUENO**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **Pregão Eletrônico-N.º 024/2023** cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica visando a execução de serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva, da rede de iluminação pública, dos bens de domínio público e dos bens imóveis de propriedade da administração, no município de Pindaí-BA, sob o regime de execução indireta, critério de julgamento menor preço global**. A empresa vencedora do certame após negociação encontra – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 26 de abril de 2023. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira**.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCEDOR	VALOR MENSALL R\$
<b>SANGIL TRANSPORTES LTDA</b> CNPJ N.º 17.312.808/0001-07	LOTE ÚNICO	R\$ 297.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023**

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP – Pregão Eletrônico nº 009/2023** cujo objeto é o **Registro de preços visando contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de reformas de poltronas de ônibus escolares do Programa Caminho da Escola-FNDE, para atendimento da frota pertencente à Secretaria Municipal de Educação, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.** A licitante vencedora do certame após negociação encontra – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 10 de abril de 2023.  
**Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R\$
<b>TEONIO MAGALHAES NEVES ME</b> CNPJ N.º <b>05.488.326/0001-23</b>	LOTE ÚNICO	R\$ 93.452,79





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP-Pregão Eletrônico - nº 012/2023** cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global por lote**. As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 21 de abril de 2023. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
<b>PETRAC PECAS PARA TRATORES LTDA. – EPP</b> CPNJ N.º 42.011.486/0001-03	LOTE 01- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	465.000,00	1.173.570,00
	LOTE 03 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	285.000,00	
	LOTE 04- CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15180	73.120,00	
	LOTE 06- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740 9S	350.450,00	
<b>LUBRICOL-COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PE</b> CPNJ N.º 01.054.727/0001-14	LOTE 05- CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26280	38.000,00	128.000,00
	LOTE 07- CAMINHÃO PIPA 2729 MERCEDES BENZ	90.000,00	
<b>TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTD</b> CPNJ N.º 06.061.215/0001-07	LOTE 02- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	283.700,00	1.097.194,00
	LOTE 08 MOTONIVELADORA XGMA	767.000,00	
	LOTE 09 – SERVIÇOS / MÃO DE OBRA ( LINHA PESADA)	46.494,00	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP-Pregão Eletrônico - nº 020/2023** cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição de material de papelaria e expediente destinados às secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote**. A licitante vencedora do certame após negociação encontra – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 20 de abril de 2023. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
<b>CID GONCALVES DE FIGUEIREDO ME</b> CNPJ N.º 01.785.554/0001-04	<b>LOTE 01 – EXPEDIENTE</b>	<b>177.000,00</b>	<b>177.000,00</b>
<b>RISK RABISKE PAPELARIA LTDA</b> CNPJ N.º 40.612.251/0001-41	<b>LOTE 02 – QUADRO EM MADEIRA</b>	<b>1.650,00</b>	<b>69.090,00</b>
	<b>LOTE 03 – PAPÉIS</b>	<b>61.600,00</b>	
	<b>LOTE 04 – ENCADERNADORA</b>	<b>5.840,00</b>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

Trata-se do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2023**, oriundo do Processo Administrativo n.º 138/2023, que tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica visando a execução de serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva, da rede de iluminação pública, dos bens de domínio público e dos bens imóveis de propriedade da administração, no município de Pindaí-BA, sob o regime de execução indireta, critério de julgamento menor preço global.**

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.pindai.ba.gov.br/>, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declarou, por unanimidade, vencedora do certame a empresa abaixo relacionada:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCEDOR	VALOR MENSAL R\$
<b>SANGIL TRANSPORTES LTDA</b> CNPJ N.º 17.312.808/0001-07	LOTE ÚNICO	R\$ 297.800,00

Assim, com base no artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Ex<sup>ª</sup>. para posterior homologação do certame, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pindaí-BA, 02 maio de 2023.

Laila de Jesus Nogueira Guimarães  
**Pregoeira**

Valta Paes Martins Guimarães  
**Membro da Equipe de Apoio**

Heloísa de Jesus Paixão  
**Membro da Equipe de Apoio**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2023

Trata-se do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 009/2023**, oriundo do Processo Administrativo n.º **140/2023**, que tem por objeto o **Registro de preços visando contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de reformas de poltronas de ônibus escolares do Programa Caminho da Escola-FNDE, para atendimento da frota pertencente à Secretaria Municipal de Educação, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.** A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.pindai.ba.gov.br/>, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declarou, por unanimidade, vencedora do certame a empresa abaixo relacionada:

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R\$
<b>TEONIO MAGALHAES NEVES ME</b> CNPJ N.º <b>05.488.326/0001-23</b>	LOTE ÚNICO	R\$ 93.452,79

Assim, com base no artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Ex.ª. para posterior homologação do certame, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pindaí-BA, 20 de abril de 2023.

Laila de Jesus Nogueira Guimarães  
**Pregoeira**

Valta Paes Martins Guimarães  
**Membro da Equipe de Apoio**

Heloísa de Jesus Paixão  
**Membro da Equipe de Apoio**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### ADJUDICAÇÃO DO SRP-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Trata-se do SRP-PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 114/2023, que tem por objeto o registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global por lote.

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.pindai.ba.gov.br/>, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declararam, por unanimidade, vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
<b>PETRAC PECAS PARA TRATORES LTDA. – EPP</b> CPNJ N.º 42.011.486/0001-03	LOTE 01- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	465.000,00	1.173.570,00
	LOTE 03 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	285.000,00	
	LOTE 04- CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15180	73.120,00	
	LOTE 06- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740 9S	350.450,00	
<b>LUBRICOL-COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PE</b> CPNJ N.º 01.054.727/0001-14	LOTE 05- CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26280	38.000,00	128.000,00
	LOTE 07- CAMINHÃO PIPA 2729 MERCEDES BENZ	90.000,00	
<b>TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTD</b> CPNJ N.º 06.061.215/0001-07	LOTE 02- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	283.700,00	1.097.194,00
	LOTE 08 MOTONIVELADORA XGMA	767.000,00	
	LOTE 09 – SERVIÇOS / MÃO DE OBRA (LINHA PESADA)	46.494,00	

Assim, com base no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Exª. para posterior homologação dos lotes que atenderam os interesses da administração, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pindaí-BA, 26 de abril de 2023.

Laila de Jesus Nogueira Guimaraes  
**Pregoeira**

Valta Paes Martins  
**Membro da Equipe de Apoio**

Heloisa de Jesus Paixão  
**Membro da Equipe de Apoio**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 012/2023**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### ADJUDICAÇÃO DO SRP-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Trata-se do SRP-PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 161/2023, que tem por objeto o registro de preços visando aquisição de material de papelaria e expediente destinados às secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.pindai.ba.gov.br/>, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declararam, por unanimidade, vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
CID GONCALVES DE FIGUEIREDO ME CNPJ N.º 01.785.554/0001-04	LOTE 01 – EXPEDIENTE	177.000,00	177.000,00
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA CNPJ N.º 40.612.251/0001-41	LOTE 02 – QUADRO EM MADEIRA	1.650,00	69.090,00
	LOTE 03 – PAPÉIS	61.600,00	
	LOTE 04 – ENCADERNADORA	5.840,00	

Assim, com base no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Ex<sup>ª</sup>. para posterior homologação dos lotes que atenderam os interesses da administração, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pindaí-BA, 26 de abril de 2023.

Laila de Jesus Nogueira Guimaraes  
**Pregoeira**

Valta Paes Martins  
**Membro da Equipe de Apoio**

Heloisa de Jesus Paixão  
**Membro da Equipe de Apoio**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 020/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e **Portaria n.º 123, de 10 de outubro de 2022**, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **138/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 024/2023**, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica visando a execução de serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva, da rede de iluminação pública, dos bens de domínio público e dos bens imóveis de propriedade da administração, no município de Pindaí-BA, sob o regime de execução indireta, critério de julgamento menor preço global.**

LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCEDOR	VALOR MENSAL R\$
<b>SANGIL TRANSPORTES LTDA</b> CNPJ N.º 17.312.808/0001-07	LOTE ÚNICO	R\$ 297.800,00

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 03 de maio de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira

**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 123, de 10 de outubro de 2022, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **140/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º. 009/2023**, cujo objeto é o **registro de preços visando contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de reformas de poltronas de ônibus escolares do Programa Caminho da Escola-FNDE, para atendimento da frota pertencente à Secretaria Municipal de Educação, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R\$
<b>TEONIO MAGALHAES NEVES ME</b> CNPJ N.º <b>05.488.326/0001-23</b>	LOTE ÚNICO	R\$ 93.452,79

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 20 de abril de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 123, de 10 de outubro de 2022, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **114/2023**, modalidade **SRP-Pregão Eletrônico n.º. 012/2023**, cujo objeto é o registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global por lote.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
<b>PETRAÇ PECAS PARA TRATORES LTDA. – EPP</b> CPNJ N.º 42.011.486/0001-03	LOTE 01- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	465.000,00	1.173.570,00
	LOTE 03 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	285.000,00	
	LOTE 04- CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15180	73.120,00	
	LOTE 06- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740 9S	350.450,00	
<b>LUBRICOL-COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PE</b> CPNJ N.º 01.054.727/0001-14	LOTE 05- CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26280	38.000,00	128.000,00
	LOTE 07- CAMINHÃO PIPA 2729 MERCEDES BENZ	90.000,00	
<b>TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTD</b> CPNJ N.º 06.061.215/0001-07	LOTE 02- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	283.700,00	1.097.194,00
	LOTE 08 MOTONIVELADORA XGMA	767.000,00	
	LOTE 09 – SERVIÇOS / MÃO DE OBRA ( LINHA PESADA)	46.494,00	

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 26 de abril de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 123, de 10 de outubro de 2022, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **161/2023**, modalidade **SRP-Pregão Eletrônico n.º. 020/2023**, cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição de material de papelaria e expediente destinados às secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
CID GONCALVES DE FIGUEIREDO ME CNPJ N.º 01.785.554/0001-04	LOTE 01 – EXPEDIENTE	177.000,00	177.000,00
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA CNPJ N.º 40.612.251/0001-41	LOTE 02 – QUADRO EM MADEIRA	1.650,00	69.090,00
	LOTE 03 – PAPÉIS	61.600,00	
	LOTE 04 – ENCADERNADORA	5.840,00	

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 26 de abril de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



### ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 21 de março de 2023.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES	CNPJ N.º
ATEND TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	11.787.596/0001-38
TEONIO MAGALHAES NEVES ME	05.488.326/0001-23

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

PARTICIPANTES	CNPJ N.º
TEONIO MAGALHAES NEVES ME	05.488.326/0001-23

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março, do ano de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), através do Pregoeira Laila de Jesus Nogueira Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 123/2022, foi realizado o certame a fim de receber interessados no Pregão Eletrônico do Sistema de **Registro de preços visando contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de reformas de poltronas de ônibus escolares do Programa Caminho da Escola-FNDE, para atendimento da frota pertencente à Secretaria Municipal de Educação, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global**, através do Pregão Eletrônico do Registro de Preços Nº 009/2023 e Processo Administrativo Nº 140/2023 .

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s)/interessado(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, João Evangelista Veiga Pereira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 416046878, SSP-BA, inscrito no CPF/MF N.º 343.309.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

☎ 77 3667-2245

✉ @pref.pindai

📘 pref.pindai

🌐 www.pindai.ba.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tiberio Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



Lote único: - Empresa Vencedora: **TEONIO MAGALHAES NEVES ME**

LOTE ÚNICO							
ITEM	TIPO DE VEÍCULO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	VW/15.190 EOD E.AD ORG	PJA. 8463	01040091722	9532E82W2DR309170	17	573,33	9.746,61
2	VW/NEOBUS TH O	PLU. 1C24	01200755844	9532M52PGLR015036	11	573,33	6.306,63
3	VW/15.190 EOD E. HD ORE	NYJ. 7427	00272110400	9532882W9BR106149	17	573,33	9.746,61
4	VW/15.190 EOD E.S. ORE	PJA. 5636	01040091820	9532E82W5DR309292	17	573,33	9.746,61
5	VW/15.190 EOD E.HD ORE	PJA. 1464	01040091495	9532E82W9DR311885	15	573,33	8.599,95
6	VW/15.190 EOD E. HD ORE	PLV. 8A67	01200964648	9532E82W5LR018404	20	573,33	11.466,60
7	M. BENZ/OF 1519 R. ORE	OUV. 6822	00595346260	9BM384069DB895222	18	573,33	10.319,94
8	MARCOPOLO/VOLAR E V8L ESC	NTI. 9897	00212261843	93PB42B3P90030339	13	573,33	7.453,29
9	M. BENS/ CAIO LO 916.ORE	PLX.4D62	01207892286	9BM979277LB146155	15	573,33	8.599,95
10	VW/15.190 EOD E.S.ORE	PJA3909	01040080879	9532E82W5DR310491	20	573,33	11.466,60
<b>VALOR GLOBAL TOTAL R\$</b>							<b>93.452,79</b>

A(s) empresa(s)/interessado(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 014/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o **Registro de preços visando contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de reformas de poltronas de ônibus escolares do Programa Caminho da Escola-FNDE, para atendimento da frota pertencente à Secretaria Municipal de Educação, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico do Registro de Preços nº 009/2023, do Processo Administrativo nº 140/2023, que integram este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificadas conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

☎ 77 3667-2245

📧 @pref.pindai

🌐 prefpindai

🌐 www.pindai.ba.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



3. O objeto descrito nesta Ata de Registro de Preços será solicitado de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante a elaboração de carta contrato, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO DO TERMO CONTRATUAL

4. – A contratante enviará à contratada, por meio eletrônico, o instrumento contratual, com os itens que deverão ser entregues, indicando o prazo e o local da entrega.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

77 3667-2245

@pref.pindai

prefpindai

www.pindai.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, transporte, pessoal e mão-de obra, se necessário, tributos e demais despesas pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES/REVISÃO**

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela contratante, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A contratada não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 014/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

77 3667-2245

@pref.pindai

prefpindai

www.pindai.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

9.1 - O pagamento à empresa/interessado a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do contratante, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração (conforme modelo constante do ANEXO IV, MODELO C deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa/interessado a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES****10.1 – Da Contratada:**

10.1.1) Comunicar à Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, carga e descarga até o local determinado para a sua entrega, além das despesas com pessoal e mão-de-obra, se necessário.

10.1.5) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenados por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.2– Do Contratante:**

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover os apontamentos necessários no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

 77 3667-2245 @pref.pindai pref.pindai www.pindai.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à contratada, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a contratada de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido nesta Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto neste Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da contratada, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa/interessado pratique preços realinhados sem a devida aprovação do contratante ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido

☎ 77 3667-2245

📧 @pref.pindai

🌐 pref.pindai

🌐 www.pindai.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – O pagamento das multas ora previstas não exime a Contratada do dever de reparação quanto aos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado, sem a necessidade de Reserva Orçamentária. No caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho, onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
<b>PROJETO / ATIVIDADE</b>	2098- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO BÁSICO 2097 - GESTÃO DO PNATE 2304 - OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta Ata perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

☎ 77 3667-2245

📧 @pref.pindai

🌐 pref.pindai

🌐 www.pindai.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**Rua Tiberio Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

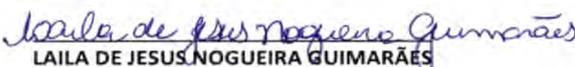
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

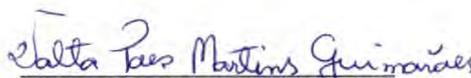
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

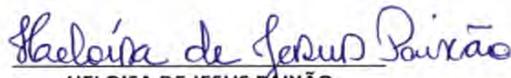
Pindaí, 12 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**TEONIO MAGALHAES NEVES ME**  
CNPJ N.º 05.488.326/0001-23

  
\_\_\_\_\_  
**LAILA DE JESUS NOGUEIRA GUIMARÃES**  
PREGOEIRA

  
\_\_\_\_\_  
**VALTA PAES MARTINS GUIMARÃES**  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

  
\_\_\_\_\_  
**HELOISA DE JESUS PAIXÃO**  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

☎ 77 3667-2245

📱 @pref.pindai

🌐 prefpindai

🌐 www.pindai.ba.gov.br





## PROTOCOLO DE ASSINATURA

### 1. VALIDADE JURÍDICA

**1.1.** Este protocolo é parte integrante ao documento **ATA SRP-PE 009/2023** de chave única número **DFA6-815A-FB4B-01E7-6989**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

**1.2. Admitido pelos signatários** como válido em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP nº 2.200-2/2001

### 2. SEGURANÇA

**2.1.** Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **13/04/2023 às 09:06:14**.

**2.2.** Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

### 3. ASSINATURA(S)

- ☑ **Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações** (Pregoeira)  
Assinou em 12/04/2023 10:46:56 (GMT -3:00)  
Autenticação: e-mail licitacaopindai@gmail.com; IP: 138.97.40.76;
- ☑ **TEONIO MAGALHAES NEVES ME** (EMPRESA VENCEDORA)  
Assinou em 13/04/2023 09:06:14 (GMT -3:00)  
Autenticação: e-mail teoniomagalhaesneves@gmail.com; IP: 45.178.146.65;

### 4. VERIFICAÇÃO



Protocolo Identificador: **DFA6-815A-FB4B-01E7-6989**  
Hash: **bcdfafa9209c4f26bead86f0e34359521cb6a91791525db877c01f2c6f77cef4**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



### ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16 de março de 2023.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES	CNPJ
COBARA AUTO PECAS LTDA.-ME	96.730.874/0001-73
LUBRICOL-COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PE	01.054.727/0001-14
MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA.	14.336.577/0001-83
MOLAS SUDOESTE CAETITE LTDA	25.362.959/0001-06
PETRAC PECAS PARA TRATORES LTDA. - EPP.	42.011.486/0001-03
TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTD	06.061.215/0001-07

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

PARTICIPANTES	CNPJ
LUBRICOL-COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PE	01.054.727/0001-14
PETRAC PECAS PARA TRATORES LTDA. - EPP.	42.011.486/0001-03
TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTD	06.061.215/0001-07

Aos 16 (dezesseis) dia do mês de março, do ano de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), através do Pregoeira Laila de Jesus Nogueira Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 123/2022, foi realizado o certame a fim de receber interessados no Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços n.º 012/2023, que tem por objeto o registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global por lote, através do Pregão Eletrônico do Registro de Preços Nº 012/2023 e Processo Administrativo Nº 114/2023 .

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s)/interessado(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado Município de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, João Evangelista Veiga Pereira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 416046878, SSP-BA, inscrito no CPF/MF N.º 343.309.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-BA e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**LOTE 01- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B – Empresa Vencedora: PETRAC PECAS PARA TRATORES LTDA. - EPP**

LOTE 01- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND.	1	MAHLE	4.679,09	4.679,09
2	AMORTECEDOR DO CAPÔ	UND.	2	CNH	1.323,05	2.646,10
3	AUTOMÁTICO	UND.	2	BOSCH	2.258,87	4.517,74
4	BARRA INFERIOR DIREITA DE DESLIZAMENTO DA LÂMINA	UND.	2	STAHL	613,12	1.226,24
5	BARRA INFERIOR ESQUERDA DE DESLIZAMENTO DA LÂMINA	UND.	2	STAHL	613,12	1.226,24
6	BARRA SUPERIOR DE DESGASTE DA LÂMINA	UND.	2	STAHL	677,66	1.355,32
7	BATERIA	UND.	2	ZETTA	1.452,13	2.904,26
8	BICO INJETOR	UND.	6	BOSCH	613,12	3.678,72
9	BOMBA DE ÁGUA	UND.	2	URBA	839,01	1.678,02
10	BOMBA DE ALTA PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	UND.	1	INDISA	1.032,63	1.032,63
11	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND.	1	SCHADEK	1.387,59	1.387,59
12	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	UND.	2	URBA	839,01	1.678,02
13	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	UND.	1	MEDAL	8.551,44	8.551,44
14	BOMBA MOTOR HIDRAULICO	UND.	1	INDISA	5.163,13	5.163,13
15	BUCHA DA BALANÇA	UND.	6	PANEGOSSI	158,12	948,72
16	BUCHA DE BIELA	UND.	6	MAHLE	145,21	871,26
17	BUCHA DO COMANDO	UND.	1	MAHLE	137,15	137,15
18	BUCHA DO PINO PARAFUSO DA BARRA DE TRAÇÃO- 75327347	UND.	20	PANEGOSSI	129,08	2.581,60
19	CABO DE ACELERADOR DE MÃO	UND.	2	TRATORFLEX	354,97	709,94
20	CABO DE BATERIA	UND.	4	ARIELO	193,62	774,48
21	CALÇO DE AJUSTE - 75248809	UND.	50	SPICER DANA	9,68	484,00
22	CAMISA MOTOR	UND.	6	MAHLE	387,24	2.323,44
23	CANETA DO BICO INJETOR	UND.	6	BOSCH	419,50	2.517,00
24	CANTO DE LÂMINA	UND.	10	FABRICARE	637,32	6.373,20
25	CHAPA - 75248807	UND.	30	TRATORGEL	112,94	3.388,20
26	CHAPA DE DESGASTE - 75248810	UND.	40	TRATORGEL	72,61	2.904,40





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



27	CHAPA DE DESGASTE - 75248811	UND.	40	TRATORGEL	129,08	5.163,20
28	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND.	4	GATES	290,43	1.161,72
29	CORREIA DO MOTOR	UND.	6	GATES	225,89	1.355,34
30	CORRENTE DO TANDEM	UND.	4	DAICO	3.872,35	15.489,40
31	COXIM DO MOTOR	UND.	4	SUPORTE REI	354,97	1.419,88
32	COXIM DO TORQUE	UND.	4	SUPORTE REI	225,89	903,56
33	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND.	8	STAHL	427,57	3.420,56
34	CUPILHA	UND.	20	MACHPARTS	6,45	129,00
35	DISCO DE FREIO COM FIBRA	UND.	40	UNITEC	306,56	12.262,40
36	DISCO DE FREIO DE BRONZEL	UND.	40	UNITEC	338,83	13.553,20
37	ENGRENAGEM DA CORRENTE DO TANDEM	UND.	4	TRATORGEL	1.032,63	4.130,52
38	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO GIRO	UND.	2	TRATORGEL	964,86	1.929,72
39	ESPAÇADOR - 75248808	UND.	40	TRATORGEL	80,67	3.226,80
40	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND.	2	BOSCH	822,87	1.645,74
41	FAROL DIANTEIRO DIREITO	CONJ.	2	FORTLUZ	400,14	800,28
42	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	CONJ.	2	FORTLUZ	400,14	800,28
43	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND.	6	DONALDSON	605,05	3.630,30
44	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	6	DONALDSON	613,12	3.678,72
45	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	6	TECFIL	419,50	2.517,00
46	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND.	6	TECFIL	208,14	1.248,84
47	FILTRO DIESEL	UND.	6	TECFIL	159,73	958,38
48	FILTRO HIDRÁULICO MAIOR	UND.	4	TECFIL	258,16	1.032,64
49	FILTRO HIDRÁULICO MENOR	UND.	4	TECFIL	193,62	774,48
50	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UND.	10	TECFIL	467,91	4.679,10
51	HÉLICE DO RADIADOR	UND.	2	I.FC	2.242,74	4.485,48
52	INDUZIDO	UND.	2	ARIELO	661,53	1.323,06
53	JOGO DE BRONZINAS FIXAS	UND.	1	MAHLE	774,47	774,47
54	JOGO DE BRONZINAS MÓVEIS	UND.	1	MAHLE	580,85	580,85
55	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR S/ JUNTA DE CABEÇOTE	UND.	1	SABO	1.581,21	1.581,21
56	JOGO DE PASTILHA DO FREIO ESTACIONÁRIO	UND.	2	FRAS-LE	1.064,90	2.129,80
57	JUNTA DE CABEÇOTE	UND.	1	SABO	516,31	516,31
58	KIT DE MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEL)	UND.	6	MAHLE	2.904,26	17.425,56
59	LÂMINA	UND.	30	FABRICARE	1.936,18	58.085,40
60	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 TRAMA Prensada	M	50	JAMAICA	129,08	6.454,00
61	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 TRAMAS Prensada	M	50	JAMAICA	177,48	8.874,00
62	MANGUEIRA HIDRÁULICA 4 TRAMAS Prensada	M	50	JAMAICA	209,75	10.487,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



63	MOLA GÁS DO CAPÔ	UND.	2	CNH	709,93	1.419,86
64	MOTOR DA HÉLICE DO RADIADOR	UND.	1	MODEFER	1.419,86	1.419,86
65	MOTOR DE PARTIDA	UND.	1	MAHLE	2.387,95	2.387,95
66	PALHETA DO LIMADOR DO PARABRISA	UND.	2	BOSCH	145,21	290,42
67	PARAFUSO - 75250078	UND.	36	FEY	96,81	3.485,16
68	PARAFUSO - 75322606	UND.	12	FEY	750,27	9.003,24
69	PARAFUSO DE FICAÇÃO DAS TIRAS DE DESGASTE - 73126330	UND.	420	FEY	32,27	13.553,40
70	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA BARRA DE DESLIZAMENTO DA LÂMINA	UND.	60	FEY	32,27	1.936,20
71	PARAFUSO DE LÂMINA	UND.	300	FEY	12,91	3.873,00
72	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UND.	24	FEY	61,31	1.471,44
73	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UND.	24	FEY	61,31	1.471,44
74	PINHÃO DA REDUÇÃO DO GIRO	UND.	2	TRATORGEL	3.872,35	7.744,70
75	PINO DA BALANÇA DO EIXO DIANTEIRO	UND.	2	PANEGOSSI	387,24	774,48
76	PINO ESFÉRICO	UND.	10	PANEGOSSI	354,97	3.549,70
77	PLACA DO CONVERSOR COM PORCA	UND.	1	SPICER DANA	354,97	354,97
78	PLACA DO CONVERSOR SEM PORCA	UND.	1	SPICER DANA	290,43	290,43
79	PLACA RETA DE DESGASTE DE DESLOCAMENTO DO CÍRCULO - 73125482	UND.	24	SPICER DANA	145,21	3.485,04
80	POLIA DO ALTERNADOR	UND.	1	CUMMINS	1.097,17	1.097,17
81	PORCA - 70060670	UND.	20	TRATORGEL	137,15	2.743,00
82	PORCA CASTELO PARA PINO ESFÉRICO	UND.	20	TRATORGEL	129,08	2.581,60
83	PORCA DE PARAFUSO DE LÂMINA	UND.	300	FEY	11,29	3.387,00
84	PORCA DE RODA DIANTEIRA	UND.	24	FEY	19,36	464,64
85	PORCA DE RODA TRASEIRA	UND.	24	FEY	19,36	464,64
86	PORTA ESCOVAS	UND.	2	BOSCH	258,16	516,32
87	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	UND.	4	APC	427,57	1.710,28
88	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LÂMINA	UND.	4	APC	419,50	1.678,00
89	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CÍRCULO	UND.	4	APC	419,50	1.678,00
90	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	UND.	4	APC	438,87	1.755,48
91	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LÂMINA	UND.	4	APC	475,98	1.903,92
92	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA RODA	UND.	4	APC	467,91	1.871,64
93	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LÂMINA	UND.	4	APC	471,14	1.884,56
94	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	UND.	4	APC	435,64	1.742,56





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



95	REPARO DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR	UND.	2	APC	419,50	839,00
96	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UND.	1	TECTANQUE	1.097,17	1.097,17
97	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	UND.	8	SABO	201,68	1.613,44
98	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UND.	4	SABO	153,28	613,12
99	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND.	4	ARCA	141,99	567,96
100	RETENTOR DO EIXO TRASEIRO	UND.	4	ARCA	129,08	516,32
101	RETENTOR DO PINHÃO	UND.	2	ARCA	201,68	403,36
102	RETIFICADOR DE VOLTAGEM	UND.	2	BOSCH	516,31	1.032,62
103	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO	UND.	8	NTN	580,85	4.646,80
104	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND.	8	NTN	661,53	5.292,24
105	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNO	UND.	8	NTN	613,12	4.904,96
106	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND.	4	NTN	500,18	2.000,72
107	ROLAMENTO DO CONVERSOR	UND.	1	NTN	484,04	484,04
108	ROLAMENTO EXTERNO DE RODA TRASEIRA	UND.	8	TIMKEN	782,54	6.260,32
109	ROLAMENTO EXTERNO DO EIXO TRASEIRO	UND.	8	TIMKEN	774,47	6.195,76
110	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO	UND.	2	TIMKEN	839,01	1.678,02
111	ROLAMENTO INTERNO DE RODA TRASEIRA	UND.	8	TIMKEN	742,20	5.937,60
112	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO TRASEIRO	UND.	8	TIMKEN	774,47	6.195,76
113	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO	UND.	2	TIMKEN	742,20	1.484,40
114	ROTOR DO ALTERNADOR	UND.	1	BOSCH	661,53	661,53
115	SAPATA GUIA DO GIRO	UND.	8	TRATORGEL	1.936,18	15.489,44
116	SENSOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL DA FLAUTA	UND.	1	BOSCH	677,66	677,66
117	SENSOR DE VELOCIDADE DA TRANSMISSÃO	UND.	2	BOSCH	709,93	1.419,86
118	SUPORTE - 75243732	UND.	12	TRATORGEL	354,97	4.259,64
119	SUPORTE DA UNHA DO ESCARIFICADOR	UND.	10	ECOPLAN	387,24	3.872,40
120	TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	UND.	2	BOSCH	419,50	839,00
121	TAMPA DE VÁLVULA	UND.	1	MAHLE	193,62	193,62
122	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND.	4	TANAKA	580,85	2.323,40
123	TIRA DE DESGASTE DE DESLOCAMENTO DO CÍRCULO - 84165760	UND.	30	TRATORGEL	112,94	3.388,20
124	TIRA DE DESGASTE DE DESLOCAMENTO DO CÍRCULO - 84165763	UND.	30	TRATORGEL	112,94	3.388,20
125	TURBINA MOTOR	UND.	1	BIAGGIO	6.292,57	6.292,57
126	UNHA DO ESCARIFICADOR	UND.	20	ECOPAN	145,21	2.904,20
127	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND.	6	MAHLE	177,48	1.064,88
128	VÁLVULA DE ESCAPE	UND.	6	MAHLE	177,48	1.064,88
129	VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO DA FLAUTA	UND.	1	DANFOSS	613,12	613,12
130	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DA BOMBA DE ALTA	UND.	1	DANFOSS	419,50	419,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



131	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND.	2	DANFOSS	452,33	904,66
132	VIDRO PARABRISA INFERIOR DIREITO	UND.	2	SEKURIT	1.936,18	3.872,36
133	VIDRO PARABRISA INFERIOR ESQUERDO	UND.	2	SEKURIT	1.936,18	3.872,36
134	VIDRO PARABRISA SUPERIOR	UND.	2	SEKURIT	4.679,09	9.358,18
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>465.000,00</b>

**LOTE 02- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E – EMPRESA VENCEDORA: TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

LOTE 02- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND.	1	Zm	3.135,00	3.135,00
2	ARRUELA - 1760626	UND.	20	Geomaq	82,50	1.650,00
3	ARRUELA - 2207108	UND.	10	Geomaq	27,50	275,00
4	ARRUELA - 9R0158	UND.	50	Geomaq	33,00	1.650,00
5	ARRUELA - 9R1502	UND.	100	Geomaq	33,00	3.300,00
6	ARRUELA - 9R1510	UND.	90	Geomaq	27,50	2.475,00
7	ARRUELA - 9R1510	UND.	80	Geomaq	27,50	2.200,00
8	ARRUELA DE AJUSTE DO PINO DA BALANÇA	UND.	30	Geomaq	22,00	660,00
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND.	6	Della rosa	786,50	4.719,00
10	BATERIA	UND.	2	Raja	986,00	1.972,00
11	BICO INJETOR	UND.	4	Bosch	506,00	2.024,00
12	BOMBA DE FREIO	UND.	2	Geomaq	1.937,00	3.874,00
13	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	UND.	1	Medal	6.380,00	6.380,00
14	BOMBA INJETORA	UND.	1	Denso	17.150,00	17.150,00
15	BUCHA - 2096181	UND.	8	Geomaq	181,50	1.452,00
16	BUCHA - 2136687	UND.	8	Geomaq	236,50	1.892,00
17	BUCHA - 2136703	UND.	8	Geomaq	346,50	2.772,00
18	BUCHA - 2143855	UND.	8	Geomaq	242,00	1.936,00
19	BUCHA - 3263362	UND.	4	Geomaq	231,00	924,00
20	BUCHA - 9R0139	UND.	8	Geomaq	209,00	1.672,00
21	BUCHA - 9R0162	UND.	24	Geomaq	137,50	3.300,00
22	BUCHA - 9R0170	UND.	16	Geomaq	99,00	1.584,00
23	BUCHA - 9R0321	UND.	32	Geomaq	82,50	2.640,00
24	BUCHA - 9R0413	UND.	8	Geomaq	132,00	1.056,00
25	BUCHA - 9R3092	UND.	8	Geomaq	159,50	1.276,00
26	BUCHA DE BIELA	UND.	4	Ctp	209,00	836,00
27	BUCHA DE CERÂMICA DA BALANÇA - 1545404	UND.	6	Geomaq	209,00	1.254,00
28	BUCHA DIANTEIRA DA CONCHA	UND.	4	Geomaq	148,50	594,00
29	BUCHA DO COMANDO	UND.	1	Ctp	231,00	231,00
30	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO - 2097460	UND.	4	Geomaq	99,00	396,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



31	BUCHA TRASEIRA DA CONCHA	UND.	4	Geomaq	126,50	506,00
32	CABO DO ACELERADOR DE MÃO	UND.	2	Cabocar	462,00	924,00
33	CABO DO ESTABILIZADOR	UND.	2	Cabocar	484,00	968,00
34	CAMISA DE MOTOR	UND.	4	Riosulense	352,00	1.408,00
35	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND.	4	Continental	264,00	1.056,00
36	CORREIA DO MOTOR	UND.	4	Continental	253,00	1.012,00
37	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UND.	2	Geomaq	264,00	528,00
38	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND.	2	Geomaq	264,00	528,00
39	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND.	6	Lng	319,00	1.914,00
40	CRUZETA DO EIXO DIANTEIRO	UND.	4	Lng	319,00	1.276,00
41	CUBO REDUTOR DO EIXO DIANTEIRO DIREITO - 2172879	UND.	2	Geomaq	1.810,00	3.620,00
42	CUBO REDUTOR DO EIXO DIANTEIRO ESQUERDO - 2295088	UND.	2	Geomaq	1.890,00	3.780,00
43	ENGRENAGEM DO REDUTOR DO EIXO DIANTEIRO - 2094157	UND.	16	Geomaq	340,00	5.440,00
44	ESPAÇADOR - 2863086	UND.	6	Geomaq	209,00	1.254,00
45	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND.	6	Mann	352,00	2.112,00
46	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND.	6	Mann	308,00	1.848,00
47	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UND.	6	Tecfil	154,00	924,00
48	FILTRO DIESEL	UND.	6	Donaldson	319,00	1.914,00
49	FILTRO HIDRÁULICO	UND.	6	Donaldson	440,00	2.640,00
50	FILTRO HIDRÁULICO - ELEMENTO	UND.	6	Donaldson	385,00	2.310,00
51	FILTRO SEPARADOR	UND.	6	Donaldson	346,50	2.079,00
52	HASTE DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UND.	2	Marvitubos	2.800,00	5.600,00
53	HASTE DO CILINDRO DE DIREÇÃO	UND.	2	Marvitubos	2.800,00	5.600,00
54	HASTE DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	UND.	2	Marvitubos	2.800,00	5.600,00
55	HASTE DO CILINDRO DE EXTENSÃO	UND.	2	Marvitubos	2.800,00	5.600,00
56	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UND.	4	Marvitubos	2.200,00	8.800,00
57	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CONCHA	UND.	2	Marvitubos	2.300,00	4.600,00
58	HASTE DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	UND.	4	Marvitubos	2.400,00	9.600,00
59	HASTE DO CILINDRO DO GIRO	UND.	2	Marvitubos	2.350,00	4.700,00
60	HÉLICE DO RADIADOR	UND.	2	Modefer	550,00	1.100,00
61	JOGO DE BRONZINAS FIXAS	UND.	1	Ctp	605,00	605,00
62	JOGO DE BRONZINAS MÓVEIS	UND.	1	Ctp	418,00	418,00
63	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	UND.	1	Ctp	2.706,00	2.706,00
64	KIT DE MOTOR (PISTÃO E ANEIS)	UND.	4	Ctp	1.061,50	4.246,00
65	LÂMINA DA CAÇAMBA	UND.	2	Metisa	3.432,00	6.864,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



66	MANGUEIRA HIDRÁULICA DE 1 TRAMA Prensada	M	50	Axxionflex	132,00	6.600,00
67	MANGUEIRA HIDRÁULICA DE 2 TRAMA Prensada	M	50	Axxionflex	190,00	9.500,00
68	MANGUEIRA HIDRÁULICA DE 4 TRAMA Prensada	M	50	Axxionflex	190,00	9.500,00
69	MOTOR DE PARTIDA	UND.	1	Zm	3.278,00	3.278,00
70	PARAFUSO DE UNHA	UND.	360	Fey	16,50	5.940,00
71	PINO - 1545278	UND.	3	Geomaq	374,00	1.122,00
72	PINO - 1545279	UND.	3	Geomaq	231,00	693,00
73	PINO - 1545280	UND.	3	Geomaq	363,00	1.089,00
74	PINO - 2136696	UND.	3	Geomaq	264,00	792,00
75	PINO - 2136697	UND.	3	Geomaq	269,50	808,50
76	PINO - 2136698	UND.	3	Geomaq	291,50	874,50
77	PINO - 2136710	UND.	3	Geomaq	264,00	792,00
78	PINO - 2136714	UND.	3	Geomaq	231,00	693,00
79	PINO - 2136726	UND.	3	Geomaq	352,00	1.056,00
80	PINO - 2146143	UND.	3	Geomaq	352,00	1.056,00
81	PINO - 2201018	UND.	3	Geomaq	341,00	1.023,00
82	PINO DA BALANÇA - 2119286	UND.	3	Geomaq	680,00	2.040,00
83	PLACA DO CONVERSOR	UND.	1	Geomaq	1.816,00	1.816,00
84	POLIA DO ALTERNADOR	UND.	2	Zm	352,00	704,00
85	PRISIONEIRO DE RODA	UND.	36	Geomaq	80,00	2.880,00
86	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UND.	3	Agel	264,00	792,00
87	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	UND.	3	Agel	253,00	759,00
88	REPARO DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	UND.	3	Agel	264,00	792,00
89	REPARO DO CILINDRO DE EXTENSÃO	UND.	3	Agel	264,00	792,00
90	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UND.	6	Agel	269,50	1.617,00
91	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CONCHA	UND.	3	Agel	275,00	825,00
92	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	UND.	6	Agel	260,00	1.560,00
93	REPARO DO CILINDRO DO GIRO	UND.	3	Agel	280,00	840,00
94	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UND.	2	Geomaq	900,00	1.800,00
95	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DE FREIO	UND.	2	Geomaq	495,00	990,00
96	RETENTOR DA BUCHA DA BALANÇA - 2198798	UND.	6	Arca	236,50	1.419,00
97	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA - 3318538	UND.	8	Arca	176,00	1.408,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



98	RETENTOR DO EIXO DIANTEIRO - 2097465	UND.	4	Arca	192,50	770,00
99	RETENTOR DO MUNHÃO DA MANGA DE EIXO	UND.	4	Arca	176,00	704,00
100	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UND.	2	Arca	198,00	396,00
101	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - 2105932	UND.	4	Tinken	638,00	2.552,00
102	ROLAMENTO DO MUNHÃO DA MANGA DE EIXO	UND.	4	Tinken	429,00	1.716,00
103	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UND.	2	Tinken	435,00	870,00
104	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UND.	2	Tinken	426,00	852,00
105	RÓTULA DA BARRA DE DIREÇÃO	UND.	8	Della rosa	401,50	3.212,00
106	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO DO MOTOR	UND.	2	Geomaq	979,00	1.958,00
107	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA	UND.	2	Geomaq	935,00	1.870,00
108	SENSOR DE TEMPERATURA DE COMBUSTÍVEL	UND.	2	Geomaq	1.045,00	2.090,00
109	UNHA CENTRAL DA CONCHA TRASEIRA	UND.	18	Metisa	198,00	3.564,00
110	UNHA DA CAÇAMBA	UND.	48	Metisa	225,00	10.800,00
111	UNHA LATERAL DA CONCHA LADO DIREITO	UND.	8	Metisa	336,00	2.688,00
112	UNHA LATERAL DA CONCHA LADO ESQUERO	UND.	8	Metisa	330,00	2.640,00
113	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND.	4	Ctp	160,00	640,00
114	VÁLVULA DE ESCAPE	UND.	4	Ctp	160,00	640,00
115	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND.	2	Vdo	264,00	528,00
<b>VALOR GLOBAL R#</b>					<b>283.700,00</b>	

**LOTE 03 RETROESCAVADEIRA JCB 3C – Empresa vencedora: PETRAC PECAS PARA TRATORES LTDA. - EPP**

LOTE 03 RETROESCAVADEIRA JCB 3C						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND.	1	MAHLE	3.733,97	3.733,97
2	ANEL ELÁSTICO DO EIXO DIANTEIRO - 22031082	UND.	6	WURTH	7,73	46,38
3	ANEL ELÁSTICO DO H - 82100517	UND.	6	WURTH	7,73	46,38
4	ANEL ELÁSTICO DO H - 82300334	UND.	18	WURTH	56,65	1.019,70
5	ANEL ELÁSTICO DO H - 82600874	UND.	6	WURTH	5,15	30,90
6	ARRUELA CÔNICA DO MUNHÃO DA MANGA DE EIXO	UND.	6	TRATORGEL	23,18	139,08
7	ARRUELA DE CALÇO DO PINO DA BALANÇA	UND.	6	TRATORGEL	15,45	92,70



*[Handwritten signatures and initials]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



8	ARRUELA DO H - 81900049	UND.	16	USAPARTS	9,01	144,16
9	ARRUELA DO H - 81900099	UND.	4	USAPARTS	28,33	113,32
10	ARRUELA DO H - 82300220	UND.	8	USAPARTS	15,45	123,60
11	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND.	6	STAHL	824,05	4.944,30
12	BATERIA	UND.	2	ZETTA	1.210,32	2.420,64
13	BICO INJETO	UND.	4	BOSCH	540,78	2.163,12
14	BOMBA DA TRANSMISSÃO	UND.	1	MEDAL	6.296,25	6.296,25
15	BOMBA DE FREIO	UND.	4	BOSCH	1.004,31	4.017,24
16	BOMBA INJETORA	UND.	1	BOSCH	6.695,40	6.695,40
17	BOTÃO 2 ESTÁGIOS S/ CAPA	UND.	8	KOSTAL	57,94	463,52
18	BOTÃO 3 ESTÁGIOS S/ CAPA	UND.	8	KOSTAL	77,25	618,00
19	BOTÃO INTERRUPTOR DA MANOPLA DO CÂMBIO	UND.	2	KOSTAL	140,35	280,70
20	BUCHA DA BALANÇA	UND.	4	PANEGOSSI	122,32	489,28
21	BUCHA DA CONCHA - G650	UND.	8	PANEGOSSI	115,88	927,04
22	BUCHA DA LANÇA - 80900131	UND.	8	PANEGOSSI	148,07	1.184,56
23	BUCHA DE BIELA	UND.	8	MAHLE	154,51	1.236,08
24	BUCHA DE COMANDO	UND.	2	MAHLE	141,63	283,26
25	BUCHA DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 80900125	UND.	8	PANEGOSSI	115,88	927,04
26	BUCHA DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 80900176	UND.	8	PANEGOSSI	141,63	1.133,04
27	BUCHA DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA - 12080018	UND.	4	PANEGOSSI	103,01	412,04
28	BUCHA DO CILINDRO DA LANÇA	UND.	2	PANEGOSSI	154,51	309,02
29	BUCHA DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	UND.	2	PANEGOSSI	141,63	283,26
30	BUCHA DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA - 12080015	UND.	12	PANEGOSSI	103,01	1.236,12
31	BUCHA DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	UND.	2	PANEGOSSI	151,93	303,86
32	BUCHA DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	UND.	8	PANEGOSSI	157,08	1.256,64
33	BUCHA DO CILINDRO DO GIRO	UND.	8	PANEGOSSI	144,21	1.153,68
34	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO - 90708400	UND.	8	PANEGOSSI	141,63	1.133,04
35	BUCHA DO H - 12080023	UND.	12	PANEGOSSI	109,44	1.313,28
36	BUCHA DO H - 80800296	UND.	4	PANEGOSSI	141,63	566,52
37	BUCHA DO H - 80910030	UND.	16	PANEGOSSI	77,25	1.236,00
38	BUCHA DO H - 80910030	UND.	8	PANEGOSSI	77,25	618,00
39	BUCHA DO H - 81900097	UND.	4	PANEGOSSI	103,01	412,04
40	BUCHA O CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA - 8100181	UND.	8	PANEGOSSI	114,59	916,72
41	CABO DE ACELERADOR	UND.	4	SUPERFLEX	424,90	1.699,60
42	CABO DE NIVELAMENTO DA CAÇAMBA - 91060241	UND.	2	SUPERFLEX	435,20	870,40





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



43	CABO DO FREIO DE MÃO	UND.	2	SUPERFLEX	373,40	746,80
44	CALÇO DO H - 81900049	UND.	16	USAPARTS	10,30	164,80
45	CHAVE DE REVERSÃO FRENTE-RÉ	UND.	2	TUOTEST	372,11	744,22
46	CORREIA DO MOTOR	UND.	4	GATES	270,39	1.081,56
47	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO INFERIOR	UND.	4	SUPORTE REI	270,39	1.081,56
48	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO SUPERIOR	UND.	4	SUPORTE REI	296,14	1.184,56
49	COXIM DO MOTOR TRASEIRO INFERIOR	UND.	4	SUPORTE REI	283,27	1.133,08
50	COXIM DO MOTOR TRASEIRO SUPERIOR	UND.	4	SUPORTE REI	296,14	1.184,56
51	COXIM DO TORQUE	UND.	4	SUPORTE REI	263,95	1.055,80
52	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND.	4	STAHL	283,27	1.133,08
53	CRUZETA DO EIXO	UND.	2	STAHL	309,02	618,04
54	CUBO DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	UND.	2	BEJOL	2.008,62	4.017,24
55	CUBO DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	UND.	2	BEJOL	2.317,64	4.635,28
56	DISCO DE FREIO DE AÇO	UND.	24	MOLDMIX	115,88	2.781,12
57	DISCO DE FREIO DE AÇO COM FIBRA	UND.	20	MOLDMIX	141,63	2.832,60
58	ENGRENAGEM CENTRAL DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	UND.	4	BEJOL	875,55	3.502,20
59	ENGRENAGEM CENTRAL DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	UND.	4	BEJOL	900,02	3.600,08
60	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	UND.	12	BEJOL	766,11	9.193,32
61	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	UND.	12	BEJOL	802,16	9.625,92
62	FAROL DIANTEIRO	UND.	4	FORTLUZ	334,77	1.339,08
63	FAROL TRASEIRO	UND.	4	FORTLUZ	309,02	1.236,08
64	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND.	4	DONALDSON	489,28	1.957,12
65	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND.	4	DONALDSON	444,21	1.776,84
66	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND.	4	DONALDSON	316,74	1.266,96
67	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UND.	4	DONALDSON	206,01	824,04
68	FILTRO DIESEL	UND.	4	DONALDSON	270,39	1.081,56
69	FILTRO HIDRÁULICO	UND.	2	DONALDSON	373,40	746,80
70	FILTRO SEPARADOR	UND.	4	DONALDSON	370,82	1.483,28
71	HASTE DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UND.	2	CENTRAL SUL	1.905,61	3.811,22
72	HASTE DO CILINDRO DA LANÇA	UND.	1	CENTRAL SUL	1.957,12	1.957,12
73	HASTE DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	UND.	1	CENTRAL SUL	2.039,77	2.039,77
74	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UND.	2	CENTRAL SUL	1.957,12	3.914,24
75	HASTE DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	UND.	1	CENTRAL SUL	1.905,61	1.905,61
76	HASTE DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	UND.	2	CENTRAL	1.879,86	3.759,72





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



				SUL		
77	HASTE DO CILINDRO DO GIRO	UND.	2	CENTRAL SUL	1.725,35	3.450,70
78	HORÍMETRO	UND.	1	TUROTTEST	379,84	379,84
79	IGNIÇÃO COM CHAVE	UND.	2	TUROTTEST	473,83	947,66
80	JOGO DE BRONZINA FIXA	UND.	1	MAHLE	875,55	875,55
81	JOGO DE BRONZINA MÓVEL	UND.	1	MAHLE	540,78	540,78
82	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND.	1	SABO	1.648,10	1.648,10
83	KIT DE MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEL)	UND.	4	MAHLE	2.433,52	9.734,08
84	LÂMINA DE SOBREPOR	UND.	2	FABRICARE	3.064,43	6.128,86
85	LÂMINA DE SOLDAR	UND.	2	FABRICARE	2.446,40	4.892,80
86	MANGUEIRA DE 1 TRAMA Prensada	M	50	JAMAICA	103,01	5.150,50
87	MANGUEIRA DE 2 TRAMAS Prensada	M	50	JAMAICA	141,63	7.081,50
88	MANGUEIRA DE 4 TRAMAS Prensada	M	50	JAMAICA	167,38	8.369,00
89	MOTOR DE PARTIDA	UND.	1	MAHLE	1.802,61	1.802,61
90	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	UND.	30	FEY	38,63	1.158,90
91	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UND.	30	FEY	38,63	1.158,90
92	PARAFUSO PARA UNHA	UND.	280	FEY	18,03	5.048,40
93	PINO - 81180001	UND.	8	PANEGOSSI	231,76	1.854,08
94	PINO DA BALANÇA	UND.	2	PANEGOSSI	309,02	618,04
95	PINO DA CONCHA - 91112400	UND.	4	PANEGOSSI	360,52	1.442,08
96	PINO DA LANÇA - 81150520	UND.	2	PANEGOSSI	270,39	540,78
97	PINO DA LANÇA - 81150569	UND.	2	PANEGOSSI	437,78	875,56
98	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81120061	UND.	2	PANEGOSSI	231,76	463,52
99	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150369	UND.	2	PANEGOSSI	234,34	468,68
100	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150372	UND.	2	PANEGOSSI	463,53	927,06
101	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150375	UND.	2	PANEGOSSI	231,76	463,52
102	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81150381	UND.	2	PANEGOSSI	373,40	746,80
103	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81190409	UND.	2	PANEGOSSI	230,48	460,96
104	PINO DO H - 81190471	UND.	8	PANEGOSSI	235,63	1.885,04
105	PINO DO H - 81190471	UND.	4	PANEGOSSI	235,63	942,52
106	PINO DO H - 81190472	UND.	4	PANEGOSSI	243,35	973,40
107	PINO DO H - 81190473	UND.	2	PANEGOSSI	424,90	849,80
108	PINO DO H - 81190474	UND.	2	PANEGOSSI	463,53	927,06
109	PINO DO H - 81190593	UND.	4	PANEGOSSI	283,27	1.133,08
110	PINO DO H - 81190676	UND.	4	PANEGOSSI	372,11	1.488,44
111	POLIA DO ALTERNADOR	UND.	2	ZEN	875,55	1.751,10





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



112	PORCA DE PARAFUSO PARA UNHA	UND.	280	FEY	11,59	3.245,20
113	PORCA DE RODA DIANTEIRA	UND.	30	FEY	19,31	579,30
114	PORCA DE RODA TRASEIRA	UND.	30	FEY	19,31	579,30
115	RASPADOR DO PINO DA BALANÇA	UND.	4	APC	54,08	216,32
116	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UND.	4	APC	206,01	824,04
117	REPARO DO CILINDRO DA LANÇA	UND.	2	APC	309,02	618,04
118	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	UND.	4	APC	231,76	927,04
119	REPARO DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	UND.	2	APC	231,76	463,52
120	REPARO DO CILINDRO DE LENÇAMENTO DA CAÇAMBA	UND.	4	APC	206,01	824,04
121	REPARO DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	UND.	2	APC	238,20	476,40
122	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	UND.	4	APC	238,20	952,80
123	REPARO DO CILINDRO DO GIRO	UND.	4	APC	242,06	968,24
124	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UND.	2	TECTANQUE	2.446,40	4.892,80
125	RETENTOR DA BOMBA DA TRANSMISSÃO	UND.	2	SABO	77,25	154,50
126	RETENTOR DA LANÇA - 81300427	UND.	16	SABO	61,80	988,80
127	RETENTOR DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE - 81300425	UND.	4	SABO	66,95	267,80
128	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UND.	4	SABO	154,51	618,04
129	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UND.	4	SABO	154,51	618,04
130	RETENTOR DO EIXO DIANTEIRO - 90450040	UND.	4	SABO	87,56	350,24
131	RETENTOR DO PINHÃO DIANTEIRO	UND.	2	SABO	79,83	159,66
132	RETENTOR DO PINHÃO TRASEIRO	UND.	2	SABO	87,56	175,12
133	ROLAMENTO DA ENGENHAGEM DA REDUÇÃO DO CUBO DIANTEIRO	UND.	12	KOYO	283,27	3.399,24
134	ROLAMENTO DA ENGENHAGEM DA REDUÇÃO DO CUBO TRASEIRO	UND.	12	KOYO	309,02	3.708,24
135	ROLAMENTO DO CUBO DO EIXO DIANTEIRO	UND.	8	KOYO	270,39	2.163,12
136	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	UND.	4	KOYO	334,77	1.339,08
137	ROLAMENTO DO MUNHÃO DA MANGA DE EIXO	UND.	4	KOYO	243,35	973,40
138	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO DIANTEIRO	UND.	2	KOYO	315,46	630,92
139	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO TRASEIRO	UND.	4	KOYO	345,07	1.380,28
140	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO DIANTEIRO	UND.	4	KOYO	306,44	1.225,76
141	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO TRASEIRO	UND.	4	KOYO	328,33	1.313,32
142	RÓTULA DA BARRA DE DIREÇÃO	UND.	6	PANEGOSSI	141,63	849,78
143	UNHA CENTRAL DA CONCHA	UND.	30	METISA	186,70	5.601,00
144	UNHA DA CAÇAMBA	UND.	90	METISA	283,27	25.494,30
145	UNHA LATERAL DIREITA DA CONCHA	UND.	10	METISA	309,02	3.090,20
146	UNHA LATERAL ESQUERDA DA CONCHA	UND.	10	METISA	309,02	3.090,20
147	VÁLVULA ANTI CHAMAS	UND.	2	DANFOSS	412,02	824,04





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



148	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND.	4	MAHLE	141,63	566,52
149	VÁLVULA DE ESCAPE	UND.	4	MAHLE	141,63	566,52
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>285.000,00</b>

### LOTE 04- CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15180 – Empresa vencedora: PETRAC PECAS PARA TRATORES LTDA. - EPP

LOTE 04- CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15180						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA CRUZETA	UND.	20	SUPRENS	9,83	196,60
2	ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO	UND.	20	SUPRENS	19,04	380,80
3	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA P/ INST.	UND.	300	SUPRENS	0,61	183,00
4	ABRAÇADEIRA ZINCADA	UND.	20	SUPRENS	17,81	356,20
5	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES	UND.	12	WHURT	14,74	176,88
6	ALTERNADOR	UND.	1	BOSCH	429,85	429,85
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND.	6	COFAP	181,15	1.086,90
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND.	6	COFAP	181,15	1.086,90
9	ARANHA TRAVA	UND.	20	NAKATA	7,68	153,60
10	ARRUELA AJUSTE CATRACA FREIO	UND.	8	NAKATA	5,53	44,24
11	ARRUELA BUJÃO CARTER	UND.	10	NAKATA	0,61	6,10
12	ARRUELA TRAVA RODA DIANTEIRA	UND.	20	NAKATA	5,53	110,60
13	ARRUELA TRAVA RODA TRASEIRA	UND.	20	NAKATA	5,53	110,60
14	BARRA DIREÇÃO	UND.	4	SPICER DANA	178,08	712,32
15	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	UND.	4	SPICER DANA	135,10	540,40
16	BICO INJETOR	UND.	4	BOSCH	89,04	356,16
17	BOMBA ALIMENTADORA	UND.	2	SKF	159,66	319,32
18	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND.	2	MWM	147,38	294,76
19	BOMBA D'ÁGUA	UND.	2	URBA	150,45	300,90
20	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND.	2	SCHADEK	303,97	607,94
21	BOMBA FREIO	UND.	4	SCHADEK	190,36	761,44
22	BOMBA HIDRÁULICA	UND.	2	BOSCH	580,30	1.160,60
23	BUCHA ALTERNADOR	UND.	10	COFAP	21,49	214,90
24	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND.	20	COFAP	20,88	417,60
25	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND.	20	COFAP	20,88	417,60
26	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND.	30	COFAP	18,42	552,60
27	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND.	20	COFAP	20,88	417,60
28	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND.	20	COFAP	20,88	417,60
29	BUJÃO CARTER	UND.	5	NAKATA	9,83	49,15
30	CALÇO CAIXA	UND.	10	TRW	13,82	138,20
31	CALÇO DE AJUSTAGEM DO DIFERENCIAL	UND.	10	TRW	12,28	122,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



32	CAMISA COMPRESSOR	UND.	2	KGM	98,25	196,50
33	CANO INJETOR	UND.	8	JAVA	29,17	233,36
34	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO	UND.	4	TRW	85,97	343,88
35	CATRACA DO FREIO TRASEIRO	UND.	4	TRW	85,97	343,88
36	CHAVE DE SETA	UND.	2	MARILIA	119,75	239,50
37	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND.	2	VARGA	178,08	356,16
38	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND.	2	VARGA	119,75	239,50
39	CINTA FIXAÇÃO CUÍCA FREIO	UND.	4	TRW	13,82	55,28
40	COLA BRANCA	UND.	20	WURHT	9,83	196,60
41	COLETOR ADMISSÃO	UND.	2	CUMMINS	239,49	478,98
42	COLETOR DESCARGA	UND.	2	CUMMINS	202,65	405,30
43	COLMEIA RADIADOR	UND.	2	VISCONDE	515,82	1.031,64
44	COMPRESSOR DE AR	UND.	1	VARGA	1.043,93	1.043,93
45	CONEXÃO	UND.	4	BOSCH	20,88	83,52
46	CONTRA PINO RODAS	UND.	10	FIXOTRAVAS	1,54	15,40
47	COROÁ E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND.	2	CINPAL REX	887,34	1.774,68
48	CORREIA DO ALTERNADOR	UND.	10	GATES	45,44	454,40
49	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND.	10	GATES	42,99	429,90
50	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND.	10	SUPORTE REI	69,08	690,80
51	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND.	10	SUPORTE REI	73,08	730,80
52	CRUZETA CARDAM	UND.	6	STAHL	67,55	405,30
53	CUÍCAS DO FREIO DIANTEIRO	UND.	4	VARGA	85,97	343,88
54	CUÍCAS DO FREIO TRASEIRO	UND.	6	VARGA	85,97	515,82
55	DESENGRIPANTE	UND.	20	WURTH	5,53	110,60
56	DIAFRAGMA DE FREIO	UND.	10	VARGA	44,52	445,20
57	DISCO DE EMBREAGEM	UND.	2	SACHS	515,82	1.031,64
58	DISCO TACÓGRAFO	UND.	60	VDO	14,74	884,40
59	EIXO DE CÔMANDO	UND.	1	CINPAL REX	190,36	190,36
60	EIXO INTERMEDIÁRIO	UND.	1	CINPAL REX	178,08	178,08
61	EIXO PILOTO	UND.	1	CINPAL REX	171,94	171,94
62	ELEMENTO BOMBA	UND.	2	BOSCH	98,25	196,50
63	ENGRENAGEM RÉ	UND.	1	PKF	168,87	168,87
64	ESTICADOR DA CORREIA	UND.	2	CUMMINS	181,15	362,30
65	ESTOPA PARA LIMPEZA	UND.	100	FARRAPO	0,92	92,00
66	FAROL	UND.	4	ARTFAROL	128,96	515,84
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10	TECFIL	49,13	491,30
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10	TECFIL	42,99	429,90
69	FILTRO DIESEL ELETRÔNICO	UND.	10	BOSCH	67,55	675,50
70	FILTRO LUBRIFICANTE	UND.	10	BOSCH	49,13	491,30
71	FILTRO RACOR DO MOTOR	UND.	10	BOSCH	55,88	558,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



72	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UND.	10	TECFIL	64,48	644,80
73	FUSÍVEL	UND.	50	KOSTAL	1,84	92,00
74	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UND.	10	GRAMOLA	29,17	291,70
75	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UND.	10	GRAMOLA	29,17	291,70
76	GRAXA LUBRIFICANTE P/ ROLAMENTOS 1/2KG	UND.	20	UNI	11,67	233,40
77	GRAXEIRA RETA	UND.	50	FIXOTRAVAS	1,23	61,50
78	HELICE DO MOTOR	UND.	2	MODEFER	190,36	380,72
79	INTERCOOLERS	UND.	1	MODEFER	104,39	104,39
80	JOGO DE ANEL COMPRESSOR	UND.	1	KGM	98,25	98,25
81	JOGO DE BRONZINA FIXA	UND.	2	MAHLE	147,38	294,76
82	JOGO DE BRONZINA MÓVEL	UND.	2	MAHLE	98,25	196,50
83	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	UND.	2	SABO	239,49	478,98
84	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO	UND.	6	FRAS-LE	146,76	880,56
85	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	UND.	6	FRAS-LE	146,76	880,56
86	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND.	2	PANEGOSSI	239,49	478,98
87	JOGO JUNTA TURBINA	UND.	2	SABO	73,08	146,16
88	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND.	2	SABO	36,84	73,68
89	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND.	4	SABO	33,77	135,08
90	JUNTA DESCARGA	UND.	4	SABO	18,42	73,68
91	JUNTA DO CARTER	UND.	4	SABO	23,03	92,12
92	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA STD	UND.	6	COFAP	64,48	386,88
93	KIT COMPRESSOR DE AR	UND.	2	KGM	98,25	196,50
94	KIT DE EMBREAGEM	UND.	2	SACHS	1.197,45	2.394,90
95	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	UND.	4	MAHLE	423,71	1.694,84
96	LÂMPADA 69	UND.	12	OSRAN	9,21	110,52
97	LÂMPADA H3	UND.	20	OSRAN	8,60	172,00
98	LÂMPADA H4	UND.	20	OSRAN	8,60	172,00
99	LIMPA CONTATO 300 ML	UND.	10	WURTH	7,68	76,80
100	LUVA DA CAIXA	UND.	1	STAHL	85,97	85,97
101	LUVA DE CARDAM	UND.	2	STAHL	116,67	233,34
102	LUVA DO PINHÃO	UND.	1	STAHL	79,83	79,83
103	MANCAL DA EMBREAGEM	UND.	2	TRW	104,39	208,78
104	MANGA DE EIXO	UND.	2	CINPAL REX	190,36	380,72
105	MANGOTE RADIADOR	UND.	4	JAMAICA	36,84	147,36
106	MANGUEIRA DE FREIO	UND.	4	JAMAICA	51,58	206,32
107	MANGUEIRA RETORNO	UND.	2	JAMAICA	24,56	49,12
108	MANGUEIRA TURBINA	UND.	2	JAMAICA	73,69	147,38
109	MOLA 2 DIANTEIRA	UND.	4	MARCHETTI	148,91	595,64
110	MOLA 2 TRASEIRA	UND.	4	MARCHETTI	148,91	595,64
111	MOLA 3 DIANTEIRA	UND.	4	MARCHETTI	159,66	638,64
112	MOLA 3 TRASEIRA	UND.	4	MARCHETTI	159,66	638,64



*[Handwritten signatures in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



113	MOLA 4 DIANTEIRA	UND.	4	MARCHETTI	165,80	663,20
114	MOLA 4 TRASEIRA	UND.	4	MARCHETTI	165,80	663,20
115	MOLA DO PATIM DE FREIO	UND.	10	MARCHETTI	121,28	1.212,80
116	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND.	2	MARCHETTI	148,91	297,82
117	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND.	2	MARCHETTI	148,91	297,82
118	MOLA RETORNO PLACA FREIO	UND.	10	MARCHETTI	20,88	208,80
119	MORINGA DIANTEIRA LONGA (CAIXA)	UND.	1	NAKATA	67,55	67,55
120	MOTOR DE PARTIDA	UND.	1	BOSCH	221,07	221,07
121	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	UND.	4	BOSCH	49,13	196,52
122	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND.	1	WOLFF	242,56	242,56
123	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND.	1	WOLFF	242,56	242,56
124	PARAFUSO DE CENTRO DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UND.	4	ELFIX	8,60	34,40
125	PARAFUSO DE RODA	UND.	30	ELFIX	9,83	294,90
126	PATIM DE FREIO	UND.	4	FRAS-LE	102,55	410,20
127	PISTÃO COMPRESSOR	UND.	1	KGM	67,55	67,55
128	PISTÃO DO MOTOR	UND.	4	MAHLE	128,96	515,84
129	PLATO DE EMBREAGEM	UND.	1	SACHS	822,86	822,86
130	PONTEIRA DIREÇÃO	UND.	4	NAKATA	57,72	230,88
131	PONTEIRA DO CARDAM	UND.	2	NAKATA	50,66	101,32
132	PORCA PINHÃO	UND.	2	ELFIX	13,82	27,64
133	PORCA RODA	UND.	30	ELFIX	2,46	73,80
134	PORCA SEXTAVADA	UND.	100	ELFIX	0,61	61,00
135	PORTA INJETOR	UND.	4	BOSCH	85,97	343,88
136	RADIADOR	UND.	1	VISCONDE	761,46	761,46
137	REBITE ALUMÍNIO MACIÇO (LONA DE FREIO)	UND.	2600	FIXOTRAVAS	0,31	806,00
138	REGULADOR DE TENSÃO	UND.	2	BOSCH	79,83	159,66
139	RELE DO PISCA	UND.	6	KOSTAL	13,82	82,92
140	REPARO BOMBA INJETORA	UND.	2	AGEL	64,48	128,96
141	REPARO COMPRESSOR DE AR	UND.	2	KGM	82,29	164,58
142	REPARO SETOR DE DIREÇÃO	UND.	2	AGEL	67,55	135,10
143	REPARO VÁLVULA DE DESCARGA	UND.	4	AGEL	66,01	264,04
144	REPARO VÁLVULA DE FREIO	UND.	2	AGEL	55,27	110,54
145	RESERVATÓRIO DE AGUA	UND.	2	TECTANQUE	221,07	442,14
146	RETENTOR DA CAIXA	UND.	4	SABO	19,96	79,84
147	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND.	10	SABO	23,95	239,50
148	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND.	10	SABO	25,18	251,80
149	RETENTOR DO PINHÃO	UND.	10	SABO	24,56	245,60
150	RETENTOR FUNDO MOTOR	UND.	10	SABO	25,18	251,80
151	RETENTOR POLIA MOTOR	UND.	2	SABO	23,95	47,90
152	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND.	6	NSK	53,73	322,38



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



153	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM	UND.	10	NSK	92,11	921,10
154	ROLAMENTO DA CAIXA	UND.	2	NSK	95,80	191,60
155	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UND.	4	NSK	98,25	393,00
156	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA DIANTEIRO INTERNO	UND.	8	NSK	85,97	687,76
157	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND.	8	NSK	89,04	712,32
158	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	UND.	8	NSK	119,75	958,00
159	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	UND.	8	NSK	110,53	884,24
160	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UND.	8	NSK	73,69	589,52
161	ROLAMENTO LATERAL COROA	UND.	4	NSK	150,45	601,80
162	ROLAMENTO PINHÃO	UND.	6	NSK	98,25	589,50
163	SAPATA DE FREIO	UND.	6	FRAS-LE	116,67	700,02
164	SEMI EIXO TRASEIRO	UND.	4	NAKATA	300,90	1.203,60
165	SENSOR DE TEMPERATURA	UND.	2	BOSCH	128,96	257,92
166	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	UND.	2	BOSCH	116,67	233,34
167	SENSOR ROTAÇÃO	UND.	2	BOSCH	119,75	239,50
168	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	UND.	8	WURTH	16,89	135,12
169	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	UND.	8	SUPORTE REI	67,55	540,40
170	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND.	4	SUPORTE REI	66,01	264,04
171	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND.	4	SUPORTE REI	73,08	292,32
172	SUPORTE ESPELHO RETROVISOR	UND.	4	METAGAL	61,10	244,40
173	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND.	4	FREMAX	374,59	1.498,36
174	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND.	6	FREMAX	374,59	2.247,54
175	TURBINA	UND.	1	BIAGGIO	1.105,34	1.105,34
176	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND.	2	DANFOSS	91,50	183,00
177	VIDRO PARABRISA	UND.	1	SEKURIT	491,26	491,26
178	VOLANTE MOTOR	UND.	1	CINPAL REX	293,57	293,57
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>73.120,00</b>

**LOTE 05- CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26280 – Empresa vencedora: LUBRICOL-COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PE**

LOTE 05- CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26280						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA CRUZETA	UND.	20	ZM	2,00	40,00
2	ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO	UND.	20	ZM	2,00	40,00
3	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA P/ INST.	UND.	300	ZM	0,80	240,00
4	ABRAÇADEIRA ZINCADA	UND.	20	ZM	3,00	60,00
5	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES	UND.	12	ORBI	4,00	48,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



6	ALTERNADOR	UND.	1	EURO	295,00	295,00
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND.	6	NAKATA	53,00	318,00
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND.	6	NAKATA	53,00	318,00
9	ARANHA TRAVA	UND.	20	PATRAL	2,00	40,00
10	ARRUELA AJUSTE CATRACA FREIO	UND.	8	PATRAL	3,00	24,00
11	ARRUELA BUJÃO CARTER	UND.	10	PATRAL	1,00	10,00
12	ARRUELA TRAVA RODA DIANTEIRA	UND.	20	PATRAL	3,00	60,00
13	ARRUELA TRAVA RODA TRASEIRA	UND.	20	PATRAL	3,00	60,00
14	BARRA DIREÇÃO	UND.	4	NAKATA	63,00	252,00
15	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	UND.	4	NAKATA	58,00	232,00
16	BICO INJETOR	UND.	4	BOSCH	243,00	972,00
17	BOMBA ALIMENTADORA	UND.	2	MAGNET	800,00	1.600,00
18	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND.	2	BOSCH	150,00	300,00
19	BOMBA D'ÁGUA	UND.	2	INDISA	95,00	190,00
20	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND.	2	BROSOL	84,00	168,00
21	BOMBA FREIO	UND.	4	ATE	74,00	296,00
22	BOMBA HIDRÁULICA	UND.	2	AMPRI	169,00	338,00
23	BUCHA ALTERNADOR	UND.	10	UNIFAP	5,00	50,00
24	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND.	20	PATRAL	6,00	120,00
25	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND.	20	PATRAL	6,00	120,00
26	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND.	30	PATRAL	5,00	150,00
27	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND.	20	PATRAL	8,00	160,00
28	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND.	20	PATRAL	8,00	160,00
29	BUJÃO CARTER	UND.	5	PATRAL	7,00	35,00
30	CALÇO CAIXA	UND.	10	PATRAL	30,00	300,00
31	CALÇO DE AJUSTAGEM DO DIFERENCIAL	UND.	10	PATRAL	16,00	160,00
32	CAMISA COMPRESSOR	UND.	2	MAHLE	16,00	32,00
33	CANO INJETOR	UND.	8	BOSCH	26,00	208,00
34	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO	UND.	4	LNG	63,00	252,00
35	CATRACA DO FREIO TRASEIRO	UND.	4	LNG	74,00	296,00
36	CHAVE DE SETA	UND.	2	KOSTAL	42,00	84,00
37	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND.	2	LUK	53,00	106,00
38	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND.	2	LUK	69,00	138,00
39	CINTA FIXAÇÃO CÚICA FREIO	UND.	4	PATRAL	21,00	84,00
40	COLA BRANCA	UND.	20	ORBI	5,00	100,00
41	COLETOR ADMISSÃO	UND.	2	LNG	74,00	148,00
42	COLETOR DESCARGA	UND.	2	LNG	74,00	148,00
43	COLMEIA RADIADOR	UND.	2	VISCONDE	264,00	528,00
44	COMPRESSOR DE AR	UND.	1	DELPHI	211,00	211,00
45	CONEXÃO	UND.	4	PATRAL	6,00	24,00
46	CONTRA PINO RODAS	UND.	10	PATRAL	1,00	10,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



47	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND.	2	SPICER	160,00	320,00
48	CORREIA DO ALTERNADOR	UND.	10	DAYCO	20,00	200,00
49	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND.	10	DAYCO	16,00	160,00
50	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND.	10	PATRAL	35,00	350,00
51	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND.	10	PATRAL	25,00	250,00
52	CRUZETA CARDAM	UND.	6	NAKATA	32,00	192,00
53	CUÍCAS DO FREIO DIANTEIRO	UND.	4	LNG	63,00	252,00
54	CUÍCAS DO FREIO TRASEIRO	UND.	6	LNG	74,00	444,00
55	DESENGRIPANTE	UND.	20	ORBI	4,00	80,00
56	DIAFRAGMA DE FREIO	UND.	10	LNG	16,00	160,00
57	DISCO DE EMBREAGEM	UND.	2	LUK	158,00	316,00
58	DISCO TACÓGRAFO	UND.	60	DML	20,00	1.200,00
59	EIXO DE COMANDO	UND.	1	SPICER	211,00	211,00
60	EIXO INTERMEDIÁRIO	UND.	1	SPICER	84,00	84,00
61	EIXO PILOTO	UND.	1	SPICER	232,00	232,00
62	ELEMENTO BOMBA	UND.	2	BOSCH	95,00	190,00
63	ENGRENAGEM RÉ	UND.	1	PATRAL	74,00	74,00
64	ESTICADOR DA CORREIA	UND.	2	COBRA	47,00	94,00
65	ESTOPA PARA LIMPEZA	UND.	100	WORKER	0,80	80,00
66	FAROL	UND.	4	ORGUS	35,00	140,00
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10	TECFIL	24,00	240,00
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10	TECFIL	19,00	190,00
69	FILTRO DIESEL ELETRÔNICO	UND.	10	TECFIL	16,00	160,00
70	FILTRO LUBRIFICANTE	UND.	10	TECFIL	13,00	130,00
71	FILTRO RACOR DO MOTOR	UND.	10	TECFIL	26,00	260,00
72	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UND.	10	TECFIL	21,00	210,00
73	FUSÍVEL	UND.	50	ETE	1,00	50,00
74	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UND.	10	PATRAL	8,00	80,00
75	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UND.	10	PATRAL	8,00	80,00
76	GRAXA LUBRIFICANTE P/ ROLAMENTOS 1/2KG	UND.	20	DULUB	8,00	160,00
77	GRAXEIRA RETA	UND.	50	PATRAL	1,00	50,00
78	HELICE DO MOTOR	UND.	2	MODEFER	63,00	126,00
79	INTERCOOLERS	UND.	1	VISCONDE	190,00	190,00
80	JOGO DE ANEL COMPRESSOR	UND.	1	MAHLE	32,00	32,00
81	JOGO DE BRONZINA FIXA	UND.	2	MAHLE	69,00	138,00
82	JOGO DE BRONZINA MÓVEL	UND.	2	MAHLE	63,00	126,00
83	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	UND.	2	EATON	232,00	464,00
84	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO	UND.	6	COBREQ	53,00	318,00
85	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	UND.	6	COBREQ	53,00	318,00
86	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND.	2	PATRAL	74,00	148,00
87	JOGO JUNTA TURBINA	UND.	2	EATON	21,00	42,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



88	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND.	2	SABO	53,00	106,00
89	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND.	4	SABO	26,00	104,00
90	JUNTA DESCARGA	UND.	4	SABO	8,00	32,00
91	JUNTA DO CARTER	UND.	4	SABO	16,00	64,00
92	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA STD	UND.	6	UNIFAP	16,00	96,00
93	KIT COMPRESSOR DE AR	UND.	2	MAHLE	37,00	74,00
94	KIT DE EMBREAGEM	UND.	2	SACHS	475,00	950,00
95	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	UND.	4	MAHLE	580,00	2.320,00
96	LÂMPADA 69	UND.	12	OSRAM	3,00	36,00
97	LÂMPADA H3	UND.	20	OSRAM	4,00	80,00
98	LÂMPADA H4	UND.	20	OSRAM	4,00	80,00
99	LIMPA CONTATO 300 ML	UND.	10	ORBI	3,00	30,00
100	LUVA DA CAIXA	UND.	1	PATRAL	63,00	63,00
101	LUVA DE CARDAM	UND.	2	PATRAL	58,00	116,00
102	LUVA DO PINHÃO	UND.	1	PATRAL	53,00	53,00
103	MANCAL DA EMBREAGEM	UND.	2	PATRAL	47,00	94,00
104	MANGA DE EIXO	UND.	2	PATRAL	317,00	634,00
105	MANGOTE RADIADOR	UND.	4	JAHU	47,00	188,00
106	MANGUEIRA DE FREIO	UND.	4	JAHU	16,00	64,00
107	MANGUEIRA RETORNO	UND.	2	JAHU	13,00	26,00
108	MANGUEIRA TURBINA	UND.	2	JAHU	53,00	106,00
109	MOLA 2 DIANTEIRA	UND.	4	FABRINI	63,00	252,00
110	MOLA 2 TRASEIRA	UND.	4	FABRINI	74,00	296,00
111	MOLA 3 DIANTEIRA	UND.	4	FABRINI	63,00	252,00
112	MOLA 3 TRASEIRA	UND.	4	FABRINI	74,00	296,00
113	MOLA 4 DIANTEIRA	UND.	4	FABRINI	58,00	232,00
114	MOLA 4 TRASEIRA	UND.	4	FABRINI	69,00	276,00
115	MOLA DO PATIM DE FREIO	UND.	10	PATRAL	26,00	260,00
116	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND.	2	FABRINI	84,00	168,00
117	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND.	2	FABRINI	100,00	200,00
118	MOLA RETORNO PLACA FREIO	UND.	10	PATRAL	13,00	130,00
119	MORINGA DIANTEIRA LONGA (CAIXA)	UND.	1	PATRAL	26,00	26,00
120	MOTOR DE PARTIDA	UND.	1	EURO	190,00	190,00
121	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	UND.	4	CINOY	11,00	44,00
122	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND.	1	RUFATO	169,00	169,00
123	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND.	1	RUFATO	169,00	169,00
124	PARAFUSO DE CENTRO DO FECHÓ DE MOLA TRASEIRO	UND.	4	PATRAL	8,00	32,00
125	PARAFUSO DE RODA	UND.	30	PATRAL	15,00	450,00
126	PATIM DE FREIO	UND.	4	PATRAL	26,00	104,00
127	PISTÃO COMPRESSOR	UND.	1	MAHLE	32,00	32,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



128	PISTÃO DO MOTOR	UND.	4	MAHLE	475,00	1.900,00
129	PLATO DE EMBREAGEM	UND.	1	SACHS	190,00	190,00
130	PONTEIRA DIREÇÃO	UND.	4	NAKATA	26,00	104,00
131	PONTEIRA DO CARDAM	UND.	2	NAKATA	26,00	52,00
132	PORCA PINHÃO	UND.	2	PATRAL	11,00	22,00
133	PORCA RODA	UND.	30	PATRAL	7,00	210,00
134	PORCA SEXTAVADA	UND.	100	PATRAL	0,80	80,00
135	PORTA INJETOR	UND.	4	BOSCH	16,00	64,00
136	RADIADOR	UND.	1	VISCONDE	338,00	338,00
137	REBITE ALUMÍNIO MACIÇO (LONA DE FREIO)	UND.	2600	PATRAL	0,30	780,00
138	REGULADOR DE TENSÃO	UND.	2	GAUSS	37,00	74,00
139	RELE DO PISCA	UND.	6	DS	5,00	30,00
140	REPARO BOMBA INJETORA	UND.	2	PATRAL	74,00	148,00
141	REPARO COMPRESSOR DE AR	UND.	2	PATRAL	26,00	52,00
142	REPARO SETOR DE DIREÇÃO	UND.	2	CORTECO	84,00	168,00
143	REPARO VÁLVULA DE DESCARGA	UND.	4	LNG	26,00	104,00
144	REPARO VÁLVULA DE FREIO	UND.	2	LNG	26,00	52,00
145	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND.	2	GONEL	42,00	84,00
146	RETENTOR DA CAIXA	UND.	4	PATRAL	13,00	52,00
147	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND.	10	PATRAL	11,00	110,00
148	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND.	10	PATRAL	11,00	110,00
149	RETENTOR DO PINHÃO	UND.	10	PATRAL	13,00	130,00
150	RETENTOR FUNDO MOTOR	UND.	10	PATRAL	13,00	130,00
151	RETENTOR POLIA MOTOR	UND.	2	PATRAL	12,00	24,00
152	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND.	6	NACCHI	5,00	30,00
153	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM	UND.	10	LUK	37,00	370,00
154	ROLAMENTO DA CAIXA	UND.	2	PATRAL	26,00	52,00
155	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UND.	4	PATRAL	42,00	168,00
156	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA DIANTEIRO INTERNO	UND.	8	FAG	32,00	256,00
157	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND.	8	FAG	32,00	256,00
158	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	UND.	8	FAG	32,00	256,00
159	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	UND.	8	FAG	32,00	256,00
160	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UND.	8	PATRAL	34,00	272,00
161	ROLAMENTO LATERAL COROA	UND.	4	PATRAL	32,00	128,00
162	ROLAMENTO PINHÃO	UND.	6	PATRAL	37,00	222,00
163	SAPATA DE FREIO	UND.	6	COBREQ	42,00	252,00
164	SEMI EIXO TRASEIRO	UND.	4	SPICER	133,50	534,00
165	SENSOR DE TEMPERATURA	UND.	2	M T E	25,00	50,00
166	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	UND.	2	M T E	20,00	40,00
167	SENSOR ROTAÇÃO	UND.	2	M T E	42,00	84,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



168	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	UND.	8	ORBI	8,00	64,00
169	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	UND.	8	LNG	32,00	256,00
170	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND.	4	PATRAL	26,00	104,00
171	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND.	4	PATRAL	26,00	104,00
172	SUPORTE ESPELHO RETROVISOR	UND.	4	RETROVEX	15,00	60,00
173	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND.	4	MERITOR	95,00	380,00
174	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND.	6	MERITOR	95,00	570,00
175	TURBINA	UND.	1	GARRET	475,00	475,00
176	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND.	2	WHALLER	54,00	108,00
177	VIDRO PARABRISA	UND.	1	SEKURIT	263,00	263,00
178	VOLANTE MOTOR	UND.	1	PATRAL	422,00	422,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>38.000,00</b>

**LOTE 06- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740 9S - Empresa vencedora: PETRAC PECAS PARA TRATORES LTDA. - EPP**

LOTE 06- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740 9S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACOPLAMENTO DA TRANSMISSÃO PARA MOTOR	UND.	1	DELLA ROSA	1.003,22	1.003,22
2	ALTERNADOR	UND.	1	MAHLE	5.016,12	5.016,12
3	ANEL - YBAA00056	UND.	24	AGEL	47,21	1.133,04
4	ANEL CHATO DO PISTON - YBAA00082	UND.	36	AGEL	29,51	1.062,36
5	ANEL O - 61Q606500	UND.	24	AGEL	59,01	1.416,24
6	ANEL O - YBAA00001	UND.	24	AGEL	88,52	2.124,48
7	ANEL O - YBAA00006	UND.	6	AGEL	26,56	159,36
8	ANEL O - YBAA00011	UND.	12	AGEL	26,56	318,72
9	ANEL O - YBAA00061	UND.	12	AGEL	29,51	354,12
10	ANEL O DO PISTON - YBAA00083	UND.	36	AGEL	132,78	4.780,08
11	BATERIA 80 AMP	UND.	4	ZETTA	1.445,82	5.783,28
12	BICO INJETOR	UND.	6	BOSCH	1.003,22	6.019,32
13	BOMBA DE ÁGUA	UND.	2	URBA	752,42	1.504,84
14	BOMBA DE ÓLEO	UND.	2	SCHADEK	1.239,28	2.478,56
15	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DE COMBUSTÍVEL	UND.	1	SKF	1.091,74	1.091,74
16	BOMBA HIDRÁULICA DO FREIO	UND.	1	MEDAL	2.788,37	2.788,37
17	BOMBA HIDRÁULICA DO VENTILADOR	UND.	1	MEDAL	1.313,04	1.313,04
18	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL	UND.	1	MEDAL	9.442,12	9.442,12
19	BOMBA INJETORA	UND.	1	BOSCH	13.868,11	13.868,11
20	BUCHA - 61LF10090	UND.	4	PANEGOSSI	383,59	1.534,36
21	BUCHA - 61LF10100	UND.	4	PANEGOSSI	272,94	1.091,76





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



22	BUCHA - 61LF10110	UND.	4	PANEGOSSI	309,82	1.239,28
23	BUCHA - 61LF10121	UND.	4	PANEGOSSI	280,31	1.121,24
24	BUCHA - X112702063	UND.	4	PANEGOSSI	287,69	1.150,76
25	BUCHA DA ARTICULAÇÃO SUPERIOR	UND.	4	PANEGOSSI	278,84	1.115,36
26	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA	UND.	4	PANEGOSSI	309,82	1.239,28
27	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA	UND.	4	PANEGOSSI	309,82	1.239,28
28	CABO DE ACELERADOR	UND.	1	SUPERFLEX	410,14	410,14
29	CALÇO - S391065120	UND.	8	DANA	38,36	306,88
30	CALÇO - S391070120	UND.	24	DANA	26,56	637,44
31	CALÇO - S391070130	UND.	8	DANA	56,06	448,48
32	CALÇO - S391075135	UND.	8	DANA	53,11	424,88
33	CALÇO - S391100200	UND.	4	DANA	44,26	177,04
34	CHAVE COMUTADORA DE FRENTE-RE	UND.	1	BOSCH	1.298,29	1.298,29
35	CHAVE DE SETE	UND.	1	BOSCH	649,15	649,15
36	COLAR INFERIOR DA ARTICULAÇÃO INFERIOR	UND.	2	TRATORGEL	413,09	826,18
37	COLAR SUPERIOR DA ARTICULAÇÃO INFERIOR	UND.	2	TRATORGEL	441,12	882,24
38	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND.	4	GATES	324,57	1.298,28
39	CORREIA DO MOTOR	UND.	4	GATES	354,08	1.416,32
40	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UND.	2	SUPORTE REI	395,39	790,78
41	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UND.	2	SUPORTE REI	413,09	826,18
42	COXIM DO TORQUE	UND.	2	SUPORTE REI	354,08	708,16
43	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND.	6	STAHL	542,92	3.257,52
44	DISCO DE FREIO - YBAA00087	UND.	4	UNITEC	472,11	1.888,44
45	DISCO DE FREIO DE AÇO - YBAA00081	UND.	40	UNITEC	118,03	4.721,20
46	DISCO DE FREIO DE AÇO COM FIBRA - YBAA00080	UND.	40	UNITEC	146,06	5.842,40
47	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND.	2	DONALDSON	752,42	1.504,84
48	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	4	DONALDSON	588,66	2.354,64
49	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	4	DONALDSON	545,87	2.183,48
50	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND.	4	DONALDSON	272,94	1.091,76
51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ FILTRO	UND.	4	DONALDSON	573,90	2.295,60
52	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UND.	4	DONALDSON	383,59	1.534,36
53	FILTRO HIDRÁULICO MAIOR	UND.	2	DONALDSON	796,68	1.593,36
54	FILTRO HIDRÁULICO MENOR	UND.	2	DONALDSON	722,91	1.445,82
55	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UND.	4	DONALDSON	708,16	2.832,64
56	HASTE DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UND.	2	CENTRAL SUL	2.478,56	4.957,12
57	HASTE DO CILINDRO DE DIREÇÃO	UND.	2	CENTRAL SUL	2.537,57	5.075,14
58	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	UND.	2	CENTRAL SUL	2.655,59	5.311,18
59	HÉLICE DO RADIADOR	UND.	2	MODEFER	2.758,87	5.517,74





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



60	JOGO DE BRONZINAS FIXAS	UND.	1	MAHLE	870,44	870,44
61	JOGO DE BRONZINAS MÓVEIS	UND.	1	MAHLE	811,43	811,43
62	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	UND.	1	SABO	1.888,42	1.888,42
63	KIT COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO - YBAA00022	UND.	1	BEJOL	6.491,45	6.491,45
64	KIT COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO - YBAA00091	UND.	1	BEJOL	6.491,45	6.491,45
65	KIT DE DISCO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO OU TRASEIRO - YBAA00053	UND.	4	DANA	1.401,56	5.606,24
66	KIT DE MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEL)	UND.	6	MAHLE	3.835,86	23.015,16
67	MANGUEIRA HIDRÁULICA 1 TRAMA PRENSADA	M	50	JAMAICA	118,03	5.901,50
68	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2 TRAMA PRENSADA	M	50	JAMAICA	162,29	8.114,50
69	MANGUEIRA HIDRÁULICA 4 TRAMA PRENSADA	M	50	JAMAICA	191,79	9.589,50
70	MOTOR DE PARTIDA	UND.	1	BOSCH	2.685,10	2.685,10
71	PALHETA DO LIMPADOR	UND.	2	BOSCH	278,84	557,68
72	PARAFUSO ALEN 16X40 - YBAA00090	UND.	16	FEY	17,70	283,20
73	PARAFUSO PARA UNHA	UND.	70	FEY	26,56	1.859,20
74	PASTILHA DE FREIO ESTACIONÁRIO	UND.	2	FRAS-LE	619,64	1.239,28
75	PINO - 61LM10200	UND.	2	PANEGOSSO	395,39	790,78
76	PINO - 61LM15030	UND.	2	PANEGOSSO	405,72	811,44
77	PINO - 61LM15040	UND.	2	PANEGOSSO	398,34	796,68
78	PINO - 61LM15050	UND.	2	PANEGOSSO	424,90	849,80
79	PINO - 61LM15060	UND.	4	PANEGOSSO	427,85	1.711,40
80	PINO - 61LM15070	UND.	4	PANEGOSSO	424,90	1.699,60
81	PINO - 61LM15080	UND.	4	PANEGOSSO	427,85	1.711,40
82	PINO - 61LM15200	UND.	4	PANEGOSSO	395,39	1.581,56
83	PINO - 61LM15210	UND.	2	PANEGOSSO	398,34	796,68
84	PINO DA ARTICULAÇÃO INFERIOR	UND.	2	PANEGOSSO	354,08	708,16
85	PINO DA ARTICULAÇÃO SUPERIOR	UND.	2	PANEGOSSO	395,39	790,78
86	PISTON - YBAA00084	UND.	12	MAHLE	1.416,32	16.995,84
87	POLIA DO ALTERNADOR	UND.	2	CUMMINS	1.003,22	2.006,44
88	PORCA DO PARAFUSO DA UNHA	UND.	70	FEY	13,28	929,60
89	RASPADOR - Y020065111	UND.	8	APC	47,21	377,68
90	RASPADOR - Y020070011	UND.	24	APC	61,96	1.487,04
91	RASPADOR - Y020100211	UND.	4	APC	66,39	265,56
92	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	UND.	2	APC	619,64	1.239,28
93	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	UND.	4	APC	678,65	2.714,60
94	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMABA	UND.	4	APC	705,21	2.820,84
95	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO SUPERIOR	UND.	4	SABO	199,17	796,68
96	RETENTO DO EIXO DIANTEIRO OU TRASEIRO - YBAA00057	UND.	8	SABO	427,85	3.422,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



97	RETENTO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO OU TRASEIRO - YBAA00049	UND.	4	SABO	169,66	678,64
98	RETENTOR - YBAA00055	UND.	16	SABO	110,65	1.770,40
99	RETENTOR DA BALANÇA	UND.	6	SABO	236,05	1.416,30
100	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO INFERIOR	UND.	4	KOYO	855,69	3.422,76
101	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO SUPERIOR	UND.	4	KOYO	1.003,22	4.012,88
102	ROLAMENTO DE CENTRO COM MANCAL	UND.	2	KOYO	1.313,04	2.626,08
103	ROLAMENTO DO EIXO DE SAÍDA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO OU TRASEIRO - YBAA00019	UND.	8	TIMKEN	649,15	5.193,20
104	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO OU TRASEIRO - YBAA00058	UND.	16	TIMKEN	1.298,29	20.772,64
105	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO OU TRASEIRO - YBAA00044	UND.	4	TIMKEN	575,38	2.301,52
106	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO - YBAA00051	UND.	4	TIMKEN	560,63	2.242,52
107	SENSOR DE VELOCIDADE DA TRANSMISSÃO	UND.	2	TUROTEST	3.540,79	7.081,58
108	UNHA CENTRAL	UND.	25	ECOPLAN	826,19	20.654,75
109	UNHA LATERA DIREITA	UND.	5	ECOPLAN	1.150,76	5.753,80
110	UNHA LATERAL ESQUERDA	UND.	5	ECOPLAN	1.150,76	5.753,80
111	VÁLVULA SOLENOIDE DO MOTOR DO VENTILADOR	UND.	1	DANFOSS	988,47	988,47
112	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND.	1	DANFOSS	619,64	619,64
113	VIDRO PARABRISA FRONTAL	UND.	1	SEKURIT	3.834,65	3.834,65
114	VIDRO PARABRISA LATERAL DIREITO	UND.	1	SEKURIT	2.360,53	2.360,53
115	VIDRO PARABRISA LATERAL ESQUERDO	UND.	1	SEKURIT	2.360,53	2.360,53
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>350.450,00</b>

**LOTE 07- CAMINHÃO PIPA 2729 MERCEDES BENZ - Empresa vencedora: LUBRICOL-COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PE**

LOTE 07- CAMINHÃO PIPA 2729 MERCEDES BENZ						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA CRUZETA	UND.	20	ZM	5,00	100,00
2	ABRAÇADEIRA ESCAPAMENTO	UND.	20	ZM	8,00	160,00
3	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA P/ INST.	UND.	300	ZM	0,80	240,00
4	ABRAÇADEIRA ZINCADA	UND.	20	ZM	8,00	160,00
5	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES	UND.	12	ORBI	13,00	156,00
6	ALTERNADOR	UND.	1	EURO	590,00	590,00
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND.	6	NAKATA	128,00	768,00
8	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND.	6	NAKATA	115,00	690,00
9	ARANHA TRAVA	UND.	20	PATRAL	8,00	160,00
10	ARRUELA AJUSTE CATRACA FREIO	UND.	8	PATRAL	5,00	40,00
11	ARRUELA BUJÃO CARTER	UND.	10	PATRAL	3,00	30,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



12	ARRUELA TRAVA RODA DIANTEIRA	UND.	20	PATRAL	5,00	100,00
13	ARRUELA TRAVA RODA TRASEIRA	UND.	20	PATRAL	5,00	100,00
14	BARRA DIREÇÃO	UND.	4	NAKATA	231,00	924,00
15	BARRA LATERAL DA DIREÇÃO	UND.	4	NAKATA	205,00	820,00
16	BICO INJETOR	UND.	4	BOSCH	590,00	2.360,00
17	BOMBA ALIMENTADORA	UND.	2	MAGNET	1.026,00	2.052,00
18	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND.	2	BOSCH	205,00	410,00
19	BOMBA D'ÁGUA	UND.	2	INDISA	205,00	410,00
20	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND.	2	BROSOL	308,00	616,00
21	BOMBA FREIO	UND.	4	ATE	205,00	820,00
22	BOMBA HIDRÁULICA	UND.	2	AMPRI	308,00	616,00
23	BUCHA ALTERNADOR	UND.	10	UNIFAP	13,00	130,00
24	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND.	20	PATRAL	21,00	420,00
25	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND.	20	PATRAL	21,00	420,00
26	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND.	30	PATRAL	15,00	450,00
27	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND.	20	PATRAL	21,00	420,00
28	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND.	20	PATRAL	21,00	420,00
29	BUJÃO CARTER	UND.	5	PATRAL	26,00	130,00
30	CALÇO CAIXA	UND.	10	PATRAL	64,00	640,00
31	CALÇO DE AJUSTAGEM DO DIFERENCIAL	UND.	10	PATRAL	26,00	260,00
32	CAMISA COMPRESSOR	UND.	2	MAHLE	64,00	128,00
33	CANO INJETOR	UND.	8	BOSCH	51,00	408,00
34	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO	UND.	4	LNG	180,00	720,00
35	CATRACA DO FREIO TRASEIRO	UND.	4	LNG	192,00	768,00
36	CHAVE DE SETA	UND.	2	KOSTAL	115,00	230,00
37	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND.	2	LUK	103,00	206,00
38	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND.	2	LUK	205,00	410,00
39	CINTA FIXAÇÃO CÚICA FREIO	UND.	4	PATRAL	38,00	152,00
40	COLA BRANCA	UND.	20	ORBI	13,00	260,00
41	COLETOR ADMISSÃO	UND.	2	LNG	180,00	360,00
42	COLETOR DESCARGA	UND.	2	LNG	180,00	360,00
43	COLMEIA RADIADOR	UND.	2	VISCONDE	641,00	1.282,00
44	COMPRESSOR DE AR	UND.	1	DELPHI	641,00	641,00
45	CONEXÃO	UND.	4	PATRAL	26,00	104,00
46	CONTRA PINO RODAS	UND.	10	PATRAL	1,00	10,00
47	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND.	2	SPICER	385,00	770,00
48	CORREIA DO ALTERNADOR	UND.	10	DAYCO	64,00	640,00
49	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND.	10	DAYCO	51,00	510,00
50	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND.	10	PATRAL	90,00	900,00
51	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND.	10	PATRAL	90,00	900,00
52	CRUZETA CARDAM	UND.	6	NAKATA	77,00	462,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



53	CUÍCAS DO FREIO DIANTEIRO	UND.	4	LNG	154,00	616,00
54	CUÍCAS DO FREIO TRASEIRO	UND.	6	LNG	180,00	1.080,00
55	DESENGRIPANTE	UND.	20	ORBI	10,00	200,00
56	DIAFRAGMA DE FREIO	UND.	10	LNG	51,00	510,00
57	DISCO DE EMBREAGEM	UND.	2	LUK	385,00	770,00
58	DISCO TACÓGRAFO	UND.	60	DML	50,00	3.000,00
59	EIXO DE COMANDO	UND.	1	SPICER	513,00	513,00
60	EIXO INTERMEDIÁRIO	UND.	1	SPICER	308,00	308,00
61	EIXO PILOTO	UND.	1	SPICER	205,00	205,00
62	ELEMENTO BOMBA	UND.	2	BOSCH	128,00	256,00
63	ENGRENAGEM RÉ	UND.	1	PATRAL	154,00	154,00
64	ESTICADOR DA CORREIA	UND.	2	COBRA	103,00	206,00
65	ESTOPA PARA LIMPEZA	UND.	100	WORKER	2,50	250,00
66	FAROL	UND.	4	ORGUS	90,00	360,00
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10	TECFIL	64,00	640,00
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10	TECFIL	46,00	460,00
69	FILTRO DIESEL ELETRÔNICO	UND.	10	TECFIL	46,00	460,00
70	FILTRO LUBRIFICANTE	UND.	10	TECFIL	31,00	310,00
71	FILTRO RACOR DO MOTOR	UND.	10	TECFIL	64,00	640,00
72	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UND.	10	TECFIL	51,00	510,00
73	FUSÍVEL	UND.	50	ETE	1,00	50,00
74	GRAMPA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO	UND.	10	PATRAL	26,00	260,00
75	GRAMPA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UND.	10	PATRAL	26,00	260,00
76	GRAXA LUBRIFICANTE P/ ROLAMENTOS 1/2KG	UND.	20	DULUB	21,00	420,00
77	GRAXEIRA RETA	UND.	50	PATRAL	3,00	150,00
78	HELICE DO MOTOR	UND.	2	MODEFER	154,00	308,00
79	INTERCOOLERS	UND.	1	VISCONDE	564,00	564,00
80	JOGO DE ANEL COMPRESSOR	UND.	1	MAHLE	77,00	77,00
81	JOGO DE BRONZINA FIXA	UND.	2	MAHLE	167,00	334,00
82	JOGO DE BRONZINA MÓVEL	UND.	2	MAHLE	154,00	308,00
83	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	UND.	2	EATON	616,00	1.232,00
84	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO	UND.	6	COBREQ	115,00	690,00
85	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	UND.	6	COBREQ	115,00	690,00
86	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND.	2	PATRAL	154,00	308,00
87	JOGO JUNTA TURBINA	UND.	2	EATON	77,00	154,00
88	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND.	2	SABO	128,00	256,00
89	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND.	4	SABO	51,00	204,00
90	JUNTA DESCARGA	UND.	4	SABO	26,00	104,00
91	JUNTA DO CARTER	UND.	4	SABO	26,00	104,00
92	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA STD	UND.	6	UNIFAP	31,00	186,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



93	KIT COMPRESSOR DE AR	UND.	2	MAHLE	90,00	180,00
94	KIT DE EMBREAGEM	UND.	2	SACHS	1.150,00	2.300,00
95	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEIS)	UND.	4	MAHLE	1.250,00	5.000,00
96	LÂMPADA 69	UND.	12	OSRAM	8,00	96,00
97	LÂMPADA H3	UND.	20	OSRAM	10,00	200,00
98	LÂMPADA H4	UND.	20	OSRAM	10,00	200,00
99	LIMPA CONTATO 300 ML	UND.	10	ORBI	10,00	100,00
100	LUVA DA CAIXA	UND.	1	PATRAL	128,00	128,00
101	LUVA DE CARDAM	UND.	2	PATRAL	115,00	230,00
102	LUVA DO PINHÃO	UND.	1	PATRAL	115,00	115,00
103	MANCAL DA EMBREAGEM	UND.	2	PATRAL	103,00	206,00
104	MANGA DE EIXO	UND.	2	PATRAL	115,00	230,00
105	MANGOTE RADIADOR	UND.	4	JAHU	128,00	512,00
106	MANGUEIRA DE FREIO	UND.	4	JAHU	38,00	152,00
107	MANGUEIRA RETORNO	UND.	2	JAHU	64,00	128,00
108	MANGUEIRA TURBINA	UND.	2	JAHU	103,00	206,00
109	MOLA 2 DIANTEIRA	UND.	4	FABRINI	154,00	616,00
110	MOLA 2 TRASEIRA	UND.	4	FABRINI	205,00	820,00
111	MOLA 3 DIANTEIRA	UND.	4	FABRINI	154,00	616,00
112	MOLA 3 TRASEIRA	UND.	4	FABRINI	192,00	768,00
113	MOLA 4 DIANTEIRA	UND.	4	FABRINI	154,00	616,00
114	MOLA 4 TRASEIRA	UND.	4	FABRINI	180,00	720,00
115	MOLA DO PATIM DE FREIO	UND.	10	PATRAL	64,00	640,00
116	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND.	2	FABRINI	205,00	410,00
117	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND.	2	FABRINI	231,00	462,00
118	MOLA RETORNO PLACA FREIO	UND.	10	PATRAL	38,00	380,00
119	MORINGA DIANTEIRA LONGA (CAIXA)	UND.	1	PATRAL	64,00	64,00
120	MOTOR DE PARTIDA	UND.	1	EURO	641,00	641,00
121	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	UND.	4	CINOY	31,00	124,00
122	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND.	1	RUFATO	410,00	410,00
123	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND.	1	RUFATO	436,00	436,00
124	PARAFUSO DE CENTRO DO FECHO DE MOLA TRASEIRO	UND.	4	PATRAL	21,00	84,00
125	PARAFUSO DE RODA	UND.	30	PATRAL	38,00	1.140,00
126	PATIM DE FREIO	UND.	4	PATRAL	64,00	256,00
127	PISTÃO COMPRESSOR	UND.	1	MAHLE	77,00	77,00
128	PISTÃO DO MOTOR	UND.	4	MAHLE	1.100,00	4.400,00
129	PLATO DE EMBREAGEM	UND.	1	SACHS	462,00	462,00
130	PONTEIRA DIREÇÃO	UND.	4	NAKATA	77,00	308,00
131	PONTEIRA DO CARDAM	UND.	2	NAKATA	77,00	154,00
132	PORCA PINHÃO	UND.	2	PATRAL	26,00	52,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



133	PORCA RODA	UND.	30	PATRAL	20,00	600,00
134	PORCA SEXTAVADA	UND.	100	PATRAL	4,00	400,00
135	PORTA INJETOR	UND.	4	BOSCH	38,00	152,00
136	RADIADOR	UND.	1	VISCONDE	800,00	800,00
137	REBITE ALUMÍNIO MACIÇO (LONA DE FREIO)	UND.	2600	PATRAL	0,80	2.080,00
138	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND.	2	GAUSS	90,00	180,00
139	RELE DO PISCA	UND.	6	DS	21,00	126,00
140	REPARO BOMBA INJETORA	UND.	2	PATRAL	90,00	180,00
141	REPARO COMPRESSOR DE AR	UND.	2	PATRAL	64,00	128,00
142	REPARO SETOR DE DIREÇÃO	UND.	2	CORTECO	205,00	410,00
143	REPARO VÁLVULA DE DESCARGA	UND.	4	LNG	64,00	256,00
144	REPARO VÁLVULA DE FREIO	UND.	2	LNG	51,00	102,00
145	RESERVATÓRIO DE AGUA	UND.	2	GONEL	103,00	206,00
146	RETENTOR DA CAIXA	UND.	4	PATRAL	31,00	124,00
147	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND.	10	PATRAL	26,00	260,00
148	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND.	10	PATRAL	26,00	260,00
149	RETENTOR DO PINHÃO	UND.	10	PATRAL	31,00	310,00
150	RETENTOR FUNDO MOTOR	UND.	10	PATRAL	38,00	380,00
151	RETENTOR POLIA MOTOR	UND.	2	PATRAL	31,00	62,00
152	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND.	6	NACCHI	13,00	78,00
153	ROLAMENTO COLAR DE EMBREAGEM	UND.	10	LUK	80,00	800,00
154	ROLAMENTO DA CAIXA	UND.	2	PATRAL	64,00	128,00
155	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UND.	4	PATRAL	64,00	256,00
156	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA DIANTEIRO INTERNO	UND.	8	FAG	77,00	616,00
157	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND.	8	FAG	77,00	616,00
158	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	UND.	8	FAG	77,00	616,00
159	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	UND.	8	FAG	77,00	616,00
160	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UND.	8	PATRAL	82,00	656,00
161	ROLAMENTO LATERAL COROA	UND.	4	PATRAL	82,00	328,00
162	ROLAMENTO PINHÃO	UND.	6	PATRAL	90,00	540,00
163	SAPATA DE FREIO	UND.	6	COBREQ	115,00	690,00
164	SEMI EIXO TRASEIRO	UND.	4	SPICER	300,00	1.200,00
165	SENSOR DE TEMPERATURA	UND.	2	M T E	60,00	120,00
166	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	UND.	2	M T E	50,00	100,00
167	SENSOR ROTAÇÃO	UND.	2	M T E	100,00	200,00
168	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	UND.	8	ORBI	15,00	120,00
169	SUPORTE DIANTEIRO DO MOTOR	UND.	8	LNG	90,00	720,00
170	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UND.	4	PATRAL	63,00	252,00
171	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND.	4	PATRAL	64,00	256,00
172	SUPORTE ESPELHO RETROVISOR	UND.	4	RETROVEX	35,00	140,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



173	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND.	4	MERITOR	231,00	924,00
174	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND.	6	MERITOR	231,00	1.386,00
175	TURBINA	UND.	1	GARRET	1.100,00	1.100,00
176	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND.	2	WHALLER	128,00	256,00
177	VIDRO PARABRISA	UND.	1	SEKURIT	641,00	641,00
178	VOLANTE MOTOR	UND.	1	PATRAL	1.050,00	1.050,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>90.000,00</b>

**LOTE 08 MOTONIVELADORA XGMA – EMPRESA VENCEDORA: TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

LOTE 08 MOTONIVELADORA XGMA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	UND.	40	Geomaq	24,72	988,80
2	ALTERNADOR COMP	UND.	1	Zm	3.626,12	3.626,12
3	ANEL EXTERNO AMPA DO TANDER	UND.	20	Geomaq	95,19	1.903,80
4	ANEL INTERNO DA TAMP DO TANDER	UND.	20	Geomaq	98,81	1.976,20
5	ANEL VEDADOR VITON	UND.	20	Geomaq	58,92	1.178,40
6	BALANCIM DO MOTOR	UND.	6	Geomaq	82,42	494,52
7	BARRA DE DIRECAO LE	UND.	2	Geomaq	2.769,04	5.538,08
8	BARRA DIREÇÃO	UND.	2	Geomaq	2.142,70	4.285,40
9	BARRA DIREÇÃO LD	UND.	2	Geomaq	2.600,09	5.200,18
10	BARRA INFERIOR LD DA LAMINA	UND.	1	Geomaq	1.977,88	1.977,88
11	BARRA INFERIOR LE DA LAMINA	UND.	1	Raja	1.977,88	1.977,88
12	BARRA SUPERIOR DA LAMINA	UND.	1	Bosch	2.637,18	2.637,18
13	BATERIA 100 AMP	UND.	4	Urba	824,12	3.296,48
14	BENDIX MOTOR PARTIDA	UND.	2	Geomaq	498,59	997,18
15	BICO INJETOR COMPLETO	UND.	6	Denso	5.451,54	32.709,24
16	BOMBA DA TRANSMISSAO	UND.	1	Hybel	6.304,50	6.304,50
17	BOMBA DAGUA	UND.	2	Urba	1.223,81	2.447,62
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND.	1	Denso	1.196,62	1.196,62
19	BOMBA DE FREIO	UND.	2	Geomaq	1.949,04	3.898,08
20	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	UND.	1	Hybel	7.087,42	7.087,42
21	BOMBA MOTOR HIDRAULICO DO VENTILADOR	UND.	1	Hybel	7.581,89	7.581,89
22	BORRACHA AVIDRO LATERAL	UND.	2	Cvo	346,13	692,26
23	BORRACHA VIDRO DIANT / TRAS	UND.	2	Cvo	379,10	758,20
24	BUCHA COMANDO	UND.	6	Metal leve	135,98	815,88
25	BUCHA DE BIELA	UND.	6	Metal leve	122,38	734,28
26	BUCHA DO MANCAL DO TANDER	UND.	6	Geomaq	353,55	2.121,30
27	BUCHA ESFERICA CILINDRO DE LAMINA	UND.	8	Geomaq	281,02	2.248,16





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



28	BUCHA ESFERICA DO CILINDRO DE RODA	UND.	4	Geomaq	285,56	1.142,24
29	BUZINA	UND.	2	Geomaq	99,72	199,44
30	CABECOTE DO MOTOR	UND.	1	Susin	2.828,37	2.828,37
31	CABO ACELERADOR MAO	UND.	2	Cabocar	407,94	815,88
32	CABO ACELERADOR PE	UND.	2	Cabocar	417,00	834,00
33	CABO DE ACELERADOR MAIOR	UND.	4	Cabocar	371,68	1.486,72
34	CABO DE ACELERADOR MENOR	UND.	4	Cabocar	394,34	1.577,36
35	CABO DE FREIO ESTACIONAMENTO	UND.	2	Cabocar	498,59	997,18
36	CALCO DA MESA DO GIRA CIRCULO	UND.	40	Geomaq	131,45	5.258,00
37	CALCO DE AJUSTE DO CILINDRO DE ARTICULACAO	UND.	40	Geomaq	149,58	5.983,20
38	CAMISA DO CILINDRO DIREÇÃO	UND.	1	Cts	2.402,30	2.402,30
39	CAMISA DO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA DIR	UND.	1	Cts	2.402,30	2.402,30
40	CAMISA DO CLINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	UND.	1	Cts	2.435,27	2.435,27
41	CAMISA DO CLINDRO DE INCLINACAO DA LAMINA	UND.	1	Cts	2.352,86	2.352,86
42	CANTO DE LAMINA	UND.	10	Metisa	734,29	7.342,90
43	CARCACA DO FILTRO DE AR COMPLETA	UND.	1	Puriar	997,19	997,19
44	CARTER DO MOTOR	UND.	1	Susin	1.087,83	1.087,83
45	CHAPA DE REGULAGEM DA LAMINA	UND.	20	Geomaq	374,15	7.483,00
46	CHAPA FINA REG DA LAMINA	UND.	40	Geomaq	263,72	10.548,80
47	CHAPA GROSSA REG DA LAMINA	UND.	20	Geomaq	374,15	7.483,00
48	CHAVE GERAL	UND.	2	Geomaq	290,09	580,18
49	CHAVE IGNICAO	UND.	2	Geomaq	217,57	435,14
50	CHAVE MAGNETICA	UND.	2	Geomaq	417,00	834,00
51	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UND.	1	Bebco	2.882,76	2.882,76
52	COROA DO REDUTOR HID	UND.	2	Geomaq	2.674,26	5.348,52
53	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO	UND.	1	Enroleixos	6.853,37	6.853,37
54	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UND.	4	Continental	281,02	1.124,08
55	CORREIA DO MOTOR	UND.	8	Continental	285,56	2.284,48
56	CORRENTE DO TANDERM	UND.	4	Itr	5.233,15	20.932,60
57	COXIM DA BASE DA TRANSMISSAO	UND.	4	Geomaq	2.311,65	9.246,60
58	COXIM DA BASE DO MOTOR TRAZEIRA	UND.	4	Geomaq	2.221,00	8.884,00
59	COXIM DO RADIADOR INFERIRO	UND.	10	Geomaq	342,01	3.420,10
60	CREMALHEIRA DO EIXO TRAS	UND.	1	Susin	290,09	290,09
61	CRUZETA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	UND.	8	Lng	244,76	1.958,08
62	DEFLETOR DO RADIADOR DE AGUA	UND.	1	Geomaq	1.196,62	1.196,62
63	DIODO	UND.	4	Bosch	194,90	779,60
64	DISCO DA TRANSMISSAO EXTERNO	UND.	60	Geomaq	167,71	10.062,60





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



65	DISCO DA TRANSMISSAO INTERNO	UND.	60	Geomaq	158,65	9.519,00
66	DISCO DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO	UND.	30	Geomaq	172,24	5.167,20
67	DISCO DE FREIO TRANSMISSAO	UND.	2	Geomaq	589,24	1.178,48
68	DISCO SEPARADOR DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO	UND.	30	Geomaq	167,71	5.031,30
69	EIXO COMANDO	UND.	1	Susin	1.223,81	1.223,81
70	EIXO DO TANDEM	UND.	2	Geomaq	3.127,53	6.255,06
71	EIXO REDUTOR HID	UND.	2	Geomaq	1.087,83	2.175,66
72	EIXO SEM FIM DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	UND.	1	Geomaq	1.677,08	1.677,08
73	ELEMENTO FILTRANTE HIDRAULICO	UND.	4	Tecfil	217,57	870,28
74	ENGRENAGEM DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	UND.	1	Geomaq	1.903,71	1.903,71
75	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA TRAZEIRO	UND.	2	Geomaq	3.181,92	6.363,84
76	ENGRENAGEM PLANETARIA DIFERENCIAL TRAZEIRO	UND.	4	Geomaq	1.223,81	4.895,24
77	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	UND.	4	Geomaq	1.223,81	4.895,24
78	ENGRENAGEMSATELITE EIXO TRAS	UND.	6	Geomaq	1.232,05	7.392,30
79	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND.	1	Bosch	290,09	290,09
80	ESTICADOR DA POLIA DO MOTOR	UND.	2	Denso	806,81	1.613,62
81	ESTRANGULADO ELETRICO	UND.	2	Geomaq	670,83	1.341,66
82	FAROL INFERIOR COMPLETO	UND.	4	Artfarol	589,24	2.356,96
83	FAROL SUPERIOR COMPLETO	UND.	4	Artfarol	589,24	2.356,96
84	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA	UND.	12	Tecfil	145,05	1.740,60
85	FILTRO DE AR EXTERNO	UND.	10	Tecfil	267,42	2.674,20
86	FILTRO DE AR INTERNO	UND.	10	Tecfil	222,10	2.221,00
87	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	10	Tecfil	172,24	1.722,40
88	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSAO	UND.	4	Tecfil	471,39	1.885,56
89	FILTRO DE OLEO E TROCADOR DE CALOR	UND.	6	Tecfil	371,68	2.230,08
90	FILTRO DO BLOQUEIO DO DIF	UND.	2	Tecfil	398,87	797,74
91	FILTRO DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	UND.	4	Tecfil	407,94	1.631,76
92	FILTRO DOP AR CONDICIONADO	UND.	4	Tecfil	262,89	1.051,56
93	FILTRO TELA DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	UND.	4	Tecfil	371,68	1.486,72
94	FLANGE DA BOMBA DA HELICE DO MOTOR	UND.	1	Geomaq	1.223,81	1.223,81
95	FLANGE DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	UND.	2	Geomaq	1.405,12	2.810,24
96	FLUTUADOR DO TANQUE COMBUSTIVEL	UND.	2	Geomaq	290,09	580,18
97	FUSIVEL 15 A 30 AMP	UND.	30	Unifort	4,53	135,90



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



98	HASTE DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	UND.	2	Marvitubos	2.175,67	4.351,34
99	HASTE DO CILINDRO DE INCLINACAO DA LAMINA	UND.	2	Marvitubos	2.184,73	4.369,46
100	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA	UND.	2	Marvitubos	2.202,87	4.405,74
101	HELICE DO MOTOR	UND.	2	Modefer	1.949,04	3.898,08
102	INDICAOR DE RESTRIÇÃO DE AR	UND.	2	12m	317,28	634,56
103	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND.	2	Bosch	421,54	843,08
104	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA AGUA	UND.	2	Geomaq	589,24	1.178,48
105	INTERRUPTOR DO VARISTOR	UND.	2	Geomaq	498,59	997,18
106	INTERRUPTOR TEEMPORATURA OLEO TRANSMISSAO	UND.	2	Geomaq	593,77	1.187,54
107	JOGO DE CASQUILHO FIXO	UND.	6	Metal leve	190,37	1.142,22
108	JOGO DE CASQUILHO MOVEL	UND.	6	Metal leve	181,30	1.087,80
109	KIT VEDACAO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO COMP	UND.	4	Geomaq	380,74	1.522,96
110	KIT VEDACAO DO EIXO DE RODA TRAZEIRO COMP	UND.	4	Geomaq	380,74	1.522,96
111	KIT DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO COMP	UND.	2	Geomaq	1.223,81	2.447,62
112	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISSAO COMPLETA	UND.	1	Geomaq	1.223,81	1.223,81
113	KIT DE VEDACAO DO CONVERSOR COMPLETA	UND.	1	Geomaq	1.223,81	1.223,81
114	KIT DISCO E SEPARADOR DAS PLANETARIAS E SATELITE	UND.	4	Geomaq	1.196,62	4.786,48
115	KIT DO MOTOR COMPLETO	UND.	6	Metal leve	861,21	5.167,26
116	KIT VEDACAO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO COMP	UND.	4	Geomaq	1.087,83	4.351,32
117	LAMINA 13 FUROS	UND.	30	Metisa	1.310,35	39.310,50
118	LANTERNA TRAZEIRA	UND.	4	Artfarol	108,78	435,12
119	LIMPADOR PARABRISA	UND.	4	Cvo	126,91	507,64
120	LUVA CONVERSOR DE TORQUE	UND.	1	Geomaq	1.949,04	1.949,04
121	LUVA DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	UND.	2	Geomaq	2.103,15	4.206,30
122	LUVA DO PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO	UND.	2	Geomaq	2.221,00	4.442,00
123	MAGNETICO MOTOR PARTIDA	UND.	2	Bosch	371,68	743,36
124	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UND.	2	Geomaq	281,02	562,04
125	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	UND.	4	Geomaq	290,09	1.160,36
126	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	UND.	4	Geomaq	290,09	1.160,36
127	MANGUEIRA DE 1 TRAMA PRENSADA	M	50	Axxionflex	194,90	9.745,00



*[Handwritten signatures and marks]*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



128	MANGUEIRA DE 2 TRAMAS Prensada	M	50	Axxionflex	199,44	9.972,00
129	MANGUEIRA DE 4 TRAMAS Prensada	M	50	Axxionflex	193,67	9.683,50
130	MANGUEIRA DE FREIO DIREITA	UND.	6	Jvs	290,09	1.740,54
131	MANGUEIRA DE FREIO ESQUERDA	UND.	6	Jvs	299,16	1.794,96
132	MANGUEIRA DO COMANDO HIDRAULICO TRAZEIRO	UND.	12	Jvs	281,02	3.372,24
133	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO INFERIOR	UND.	3	Jvs	290,09	870,27
134	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO INFERIOR	UND.	3	Jvs	285,15	855,45
135	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO SUPERIOR	UND.	3	Jvs	281,02	843,06
136	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO DE FREIO	UND.	6	Jvs	194,90	1.169,40
137	MANGUEIRA HIDRAULICA INFERIOR	UND.	6	Jvs	285,56	1.713,36
138	MANGUEIRA HIDRAULICA SUPERIOR	UND.	6	Jvs	290,09	1.740,54
139	MOTOR DE PARTIDA	UND.	1	Zm	3.100,33	3.100,33
140	MOTOR DO LIMPADOR	UND.	2	Geomaq	598,31	1.196,62
141	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR	UND.	1	Bosch	498,59	498,59
142	PARAFUSO DO SUPORTE REG LAMINA	UND.	8	Fey	290,09	2.320,72
143	PARAFUSO DAS PLACAS DO GIRA CIRCULO	UND.	280	Fey	7,25	2.030,00
144	PARAFUSO DE LAMINA	UND.	200	Fey	18,13	3.626,00
145	PARAFUSO DO CANTO DE LAMINA	UND.	60	Fey	18,13	1.087,80
146	PASTILHA DE FREIO PÇ	UND.	4	Geomaq	317,28	1.269,12
147	PINHAO DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	UND.	1	Geomaq	2.554,76	2.554,76
148	PINO BOLA DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	UND.	3	Geomaq	379,10	1.137,30
149	PINO DO CILINDRO DE ARTICULACAO	UND.	8	Geomaq	226,64	1.813,12
150	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO	UND.	6	Geomaq	770,55	4.623,30
151	PLACA CUBO RODA	UND.	4	Geomaq	1.096,90	4.387,60
152	PLACA FREIO	UND.	4	Geomaq	1.318,59	5.274,36
153	PLACA DE APOIO DO CIRCULO	UND.	2	Geomaq	453,26	906,52
154	PLACA DE FREIO TRAS /DIANT	UND.	4	Geomaq	346,13	1.384,52
155	PLACA LATERAL INFERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	UND.	16	Geomaq	535,68	8.570,88
156	PLACA LATERAL SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	UND.	16	Geomaq	543,92	8.702,72
157	PLACA SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	UND.	16	Geomaq	337,89	5.406,24



*[Handwritten signatures and marks]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



158	POLIA DO MOTOR ANTIVIBRADORA	UND.	1	Geomaq	380,74	380,74
159	PONTA BICO INJETOR	UND.	6	Bosch	741,71	4.450,26
160	PONTEIRA DIREÇÃO	UND.	4	Geomaq	2.554,76	10.219,04
161	PORCA DE LAMINA E CANTO DE LAMINA	UND.	300	Geomaq	2,72	816,00
162	PORCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL EXTERNO	UND.	4	Geomaq	13,60	54,40
163	PORTA BICO INJETOR	UND.	6	Bosch	1.977,88	11.867,28
164	PORTA FUSIVEL	UND.	2	Geomaq	13,60	27,20
165	RADIADOR DE AGUA COMPLETO	UND.	1	Visconde	13.185,89	13.185,89
166	RADIADOR DE OLEO DA TRANSMISSAO	UND.	1	Geomaq	3.580,79	3.580,79
167	RELE DE FAROL	UND.	8	Dni	104,25	834,00
168	RELE DE PARTIDA	UND.	8	Dni	117,85	942,80
169	REPARO BICO INJETOR	UND.	6	Bosch	997,19	5.983,14
170	REPARO BOMBA ALTA	UND.	2	Bosch	2.184,73	4.369,46
171	REPARO COMANDO HIDRAULICO	UND.	2	Geomaq	589,24	1.178,48
172	REPARO DA VALVULA DE PEDAL DE FREIO COMPLETA	UND.	4	Geomaq	498,59	1.994,36
173	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULACAO	UND.	4	Agel	308,22	1.232,88
174	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA	UND.	4	Agel	308,22	1.232,88
175	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	UND.	4	Agel	326,35	1.305,40
176	REPARO DO CILINDRO DE INCLINACAO DE RODA DIANT	UND.	4	Agel	308,22	1.232,88
177	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA	UND.	6	Agel	290,09	1.740,54
178	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	UND.	4	Agel	317,28	1.269,12
179	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRAZEIRO	UND.	10	Agel	308,22	3.082,20
180	REPARO DO MOTOR HIDRAULICO	UND.	2	Agel	453,26	906,52
181	REPARO O CILINDRO DE ESCARIFICADOR	UND.	2	Agel	308,22	616,44
182	RESERVATORIO AGUA LIMPADOR	UND.	2	Geomaq	1.087,83	2.175,66
183	RETENTOR DO REDUTOR HID	UND.	4	Arca	217,57	870,28
184	RETENTOR DO TANDEM	UND.	4	Ae	190,37	761,48
185	RODA MOTRIZ TANDER	UND.	2	Geomaq	4.285,42	8.570,84
186	ROLAMENTO DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	UND.	4	Ntn	700,50	2.802,00
187	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND.	4	Ntn	618,09	2.472,36
188	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	UND.	4	Ntn	589,24	2.356,96





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



189	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIATEIRO EXTERNO	UND.	4	Ntn	581,00	2.324,00
190	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO EXTERNO	UND.	2	Ntn	655,17	1.310,34
191	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO INTERNO	UND.	2	Ntn	820,00	1.640,00
192	ROLAMENTO DO EIXO DA 1ª DA TRANSMISSAO	UND.	6	Ntn	333,77	2.002,62
193	ROLAMENTO DO EIXO DA 3ª DA TRANSMISSAO	UND.	4	Ntn	325,53	1.302,12
194	ROLAMENTO DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA	UND.	4	Ntn	317,28	1.269,12
195	ROLAMENTO DO FUNDO DO PINHAO DIFERENCIAL	UND.	2	Ntn	398,87	797,74
196	ROLAMENTO DO PINHAO DIFERENCIAL EXTERNO	UND.	2	Ntn	417,00	834,00
197	ROLAMENTO DO PINHAO DIFERENCIAL INTERNO	UND.	2	Ntn	407,94	815,88
198	ROLAMENTO DO REDUTOR HID	UND.	4	Ntn	398,87	1.595,48
199	ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DA POLIA	UND.	4	Ntn	417,00	1.668,00
200	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO DIREITO	UND.	2	Ntn	543,92	1.087,84
201	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO TRAZEIRO	UND.	2	Ntn	498,59	997,18
202	ROTOR ALTERNADOR	UND.	2	Bosch	135,98	271,96
203	SEM FIM DO REDUTOR HIDRAULICO	UND.	2	Geomaq	1.949,04	3.898,08
204	SENSOR DA TEMPERATURA TRANSMISSAO	UND.	2	Geomaq	2.221,00	4.442,00
205	SENSOR DE PRESSAO OLEO MOTOR	UND.	2	Geomaq	779,62	1.559,24
206	SENSOR DE ROTAÇÃO MOTOR	UND.	2	Geomaq	779,62	1.559,24
207	SENSOR PRESSAO DA TRANSMISSAO	UND.	2	Geomaq	2.121,28	4.242,56
208	SENSOR PRESSAO TEMPERATURA TRANSMISSAO	UND.	2	Geomaq	2.230,07	4.460,14
209	SENSOR RESTRIÇÃO FILTRO HIH	UND.	2	Geomaq	770,55	1.541,10
210	SENSOR TEMPERATURA DO MOTOR	UND.	2	Geomaq	770,55	1.541,10
211	SENSOR TEMPERATURA DO OLEO MOTOR	UND.	2	Geomaq	779,62	1.559,24
212	SETOR DE DIRECAO	UND.	1	Hybel	1.949,04	1.949,04
213	SILENCIOSO	UND.	1	Geomaq	997,19	997,19
214	SOLENOIDE BOMBA INJETORA	UND.	2	Geomaq	589,24	1.178,48
215	SOLENOIDE DA BOMBA	UND.	2	Geomaq	498,59	997,18





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



216	SOLENOIDE DO BLOQUEIO DO DIF	UND.	1	Geomaq	1.949,04	1.949,04
217	SUORTE DE REG DA LAMINA	UND.	6	Metisa	1.949,04	11.694,24
218	SUORTE DO ESCARIFICADOR	UND.	12	Metisa	779,62	9.355,44
219	SUORTE DO VENTILADOR	UND.	1	Geomaq	290,09	290,09
220	TAMPA DE VALVULA	UND.	6	Geomaq	1.087,83	6.526,98
221	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND.	1	Geomaq	290,09	290,09
222	TAMPA ENCHIMETO MOTOR	UND.	2	Geomaq	217,57	435,14
223	TAMPA LATERAL DO MOTOR	UND.	1	Geomaq	317,28	317,28
224	TANQUE RESERVATORIO DE AGUA	UND.	1	Geomaq	5.892,45	5.892,45
225	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND.	4	Geomaq	1.318,58	5.274,32
226	TERMINAL FLEXIVEL CABO	UND.	4	Geomaq	131,85	527,40
227	TRAVA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	UND.	12	Geomaq	290,08	3.480,96
228	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO DIREITO	UND.	2	Geomaq	453,26	906,52
229	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO ESQUERDO	UND.	2	Geomaq	461,51	923,02
230	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO SUPERIOR	UND.	1	Geomaq	453,26	453,26
231	TUBO DO SILENCIOSO INFERIOR	UND.	1	Geomaq	659,29	659,29
232	TUBO DO SILENCIOSO SUPERIOR	UND.	1	Geomaq	700,50	700,50
233	TUBO INJETOR DO 1º AO 6º	UND.	6	Geomaq	131,86	791,16
234	TURBINA DO MOTOR	UND.	1	Biagio	5.892,45	5.892,45
235	UNHA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	UND.	30	Metisa	81,59	2.447,70
236	VALVULA DA TRANSMISSAO	UND.	1	Geomaq	1.928,44	1.928,44
237	VALVULA DE ADMISSAO	UND.	6	Trw	108,78	652,68
238	VALVULA DE ESCAPE	UND.	6	Trw	108,78	652,68
239	VALVULA DO BLOQUEIO DIF	UND.	2	Geomaq	2.834,97	5.669,94
240	VALVULA SISTEMA HIDRAULICO	UND.	1	Geomaq	3.008,03	3.008,03
241	VARETA NIVEL DE OLEO MOTOR	UND.	1	Geomaq	126,91	126,91
242	VEDADOR INTERNO DA BUCHA DO TANDER	UND.	12	Geomaq	149,58	1.794,96
243	VIDRO DIANTEIRO	UND.	1	Mocar	2.142,70	2.142,70
244	VIDRO DIANTEIRO	UND.	1	Mocar	2.198,75	2.198,75
245	VIDRO LATERAL	UND.	2	Mocar	1.318,60	2.637,20
246	VIDRO LATERAL DIR	UND.	1	Mocar	1.317,77	1.317,77
247	VIDRO LATERAL ESQ	UND.	1	Mocar	1.318,59	1.318,59
248	VIDRO TRASEIRO	UND.	1	Mocar	1.813,06	1.813,06
249	VIDRO TRASEIRO	UND.	1	Mocar	1.648,24	1.648,24
250	VISOR DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	UND.	2	Geomaq	288,44	576,88
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>767.000,00</b>

**LOTE 09 – SERVIÇOS / MÃO DE OBRA ( LINHA PESADA)– EMPRESA VENCEDORA: TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.380.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



LOTE 09 – SERVIÇOS / MÃO DE OBRA ( LINHA PESADA)				
ITEM	QTDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.400	HORAS HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS REPAROS E MANUTENÇÃO DIVERSAS.	33,21	46.494,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 09</b>				<b>46.494,00</b>

A(s) empresa(s)/interessado(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 014/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global por lote, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico do Registro de Preços nº 002/2023, do Processo Administrativo nº 114/2023, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificadas conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. O objeto descrito nesta Ata de Registro de Preços será solicitado de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante a elaboração de carta contrato, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO DO TERMO CONTRATUAL

4. – A contratante enviará à contratada, por meio eletrônico, o instrumento contratual, com os itens que deverão ser entregues, indicando o prazo e o local da entrega.

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, transporte, pessoal e mão-de obra, se necessário, tributos e demais despesas pertinentes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES/REVISÃO

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

controlados pela contratante, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A contratada não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 014/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento à empresa/interessado a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do contratante, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração (conforme modelo constante do ANEXO IV, MODELO C deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa/interessado a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar à Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, carga e descarga até o local determinado para a sua entrega, além das despesas com pessoal e mão-de-obra, se necessário.

10.1.5) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenados por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

##### 10.2 – Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover os apontamentos necessários no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.



*(Handwritten signatures in blue ink)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à contratada, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a contratada de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido nesta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto neste Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da contratada, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa/interessado pratique preços realinhados sem a devida aprovação do contratante ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – O pagamento das multas ora previstas não exime a Contratada do dever de reparação quanto aos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado, sem a necessidade de Reserva Orçamentária. No caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho, onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>07.07.00</b> – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente <b>09.10.00</b> – Secretaria de Obras e Urbanismo
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2164</b> – Gestão da Secretaria de Agricultura <b>2123</b> - Gestão dos Serviços de Obras e Urbanismo
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>33.90.30.00</b> – Material de Consumo <b>33.90.39.00</b> - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta Ata perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

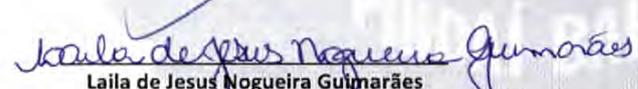
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

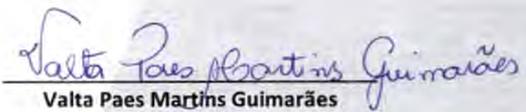
Pindaí, 24 de abril de 2023.

  
João Evangelista Veiga Pereira  
Prefeito Municipal

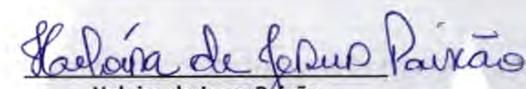
PETRAC – PEÇAS PARA TRATORES LTDA  
CNPJ n.º 42.011.486/0001-03

  
Laila de Jesus Nogueira Guimarães  
Pregoeira

LUBRICOL-COMERCIO DE OLEOS  
LUBRIFICANTES E AUTO PE  
CNPJ n.º 01.054.727/0001-14

  
Valta Paes Martins Guimarães  
Membro da Equipe de Apoio

TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE  
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA –ME  
CNPJ n.º 06.061.215/0001-07

  
Heloisa de Jesus Paixão  
Membro da Equipe de Apoio





## PROTOCOLO DE ASSINATURA

### 1. VALIDADE JURÍDICA

**1.1.** Este protocolo é parte integrante ao documento **ATA SRP-PE N.º 012-2023** de chave única número **13B1-0902-0060-30DA-B170**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

**1.2. Admitido pelos signatários** como válido em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP nº 2.200-2/2001

### 2. SEGURANÇA

**2.1.** Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **26/04/2023 às 11:39:30**.

**2.2.** Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

### 3. ASSINATURA(S)

- ☑ **Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações (PREGOEIRA)**  
Assinou em 26/04/2023 11:22:03 (GMT -3:00)  
Autenticação: e-mail licitacaopindai@gmail.com; IP: 138.97.40.73;
- ☑ **PETRAC - PEÇAS PARA TRATORES LTDA (LICITANTE VENCEDOR)**  
Assinou em 26/04/2023 11:39:30 (GMT -3:00)  
Autenticação: e-mail petractradores@hotmail.com; IP: 167.250.240.55;
- ☑ **LUBRICOL-COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PE (LICITANTE VENCEDOR)**  
Assinou em 26/04/2023 11:31:10 (GMT -3:00)  
Autenticação: e-mail lubricol@msn.com; IP: 45.178.146.10;
- ☑ **TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA -ME (LICITANTE VENCEDOR)**  
Assinou em 26/04/2023 11:30:03 (GMT -3:00)  
Autenticação: e-mail trimag.adm@hotmail.com; IP: 177.44.128.74;



4. VERIFICAÇÃO



Protocolo Identificador: **13B1-0902-0060-30DA-B170**

Hash: **257e69a80960ad37bfd8a999d443fe6deae95808a43da6ecf09953b799264d74**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

#### ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14 de abril de 2023.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES	CNPJ N.º
CID GONCALVES DE FIGUEIREDO ME	01.785.554/0001-04
CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	06.957.510/0001-38
DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP	92.823.764/0001-03
GFS PAPELARIA LTDA	45.926.760/0001-62
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	47.190.313/0001-13
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. - ME	03.961.467/0001-96
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	40.612.251/0001-41
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	20.008.831/0001-17
WAVECODE LTDA	23.543.006/0001-00

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

PARTICIPANTES	CNPJ N.º
CID GONCALVES DE FIGUEIREDO ME	01.785.554/0001-04
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	40.612.251/0001-41

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril, do ano de 2023, às 10:30hs (dez horas e trinta minutos), através do Pregoeira Laila de Jesus Nogueira Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 123/2022, foi realizado o certame a fim de receber interessados no Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços n.º 020/2023, que tem por objeto o **registro de preços visando aquisição de material de papelaria e expediente destinados às secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote**, através do Pregão Eletrônico do Registro de Preços N.º 020/2023 e Processo Administrativo N.º 161/2023 .

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s)/interessado(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, João Evangelista Veiga Pereira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 416046878, SSP-BA, inscrito no CPF/MF N.º 343.309.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**LOTE 01 – EXPEDIENTE – EMPRESA VENCEDORA: CID GONCALVES DE FIGUEIREDO ME**

LOTE 01 – EXPEDIENTE						
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	REF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Alfinete p/ Mapas Cabeça Redonda Cx. c/50un	Cx.	10	LYKE	4,00	40,00
02	Almofada para Carimbo Nº03	Unid.	10	CARBRINK	5,02	50,20
03	Apagador para Quadro Branco	Unid.	60	CARBRINK	4,45	267,00
04	Apontador Metálico 1 Furo Simples Cx c/24un	Cx.	10	LYKE	26,40	264,00
05	Apontador Plástico 1 Furo Simples Cx c/24un	Cx.	10	LYKE	10,32	103,20
06	Arquivo Plástico para Organizar Documentos	Unid.	100	ALAPLAST	7,50	750,00
07	Balão em Látex Nº 7.0 Pct c/50un Cor Azul	Pct.	50	JOY	7,50	375,00
08	Balão em Látex Nº 7.0 Pct c/50un Cor Branca	Pct.	50	JOY	7,50	375,00
09	Balão em Látex Nº 7.0 Pct c/50un Cor Vermelha	Pct.	30	JOY	7,50	225,00
10	Balão em Látex Nº7.0 Pct. c/50un Cor Rosa	Pct.	50	JOY	7,50	375,00
11	Balão em Látex Nº7.0 Pct. c/50un Cores Sortidas	Pct.	50	JOY	7,50	375,00
12	Barbante 8 Fios Algodão c/250gr	Unid.	50	JK	11,72	586,00
13	Borracha Branca 60x60 Cx. c/60un	Cx.	30	REDBOR	14,40	432,00
14	Borracha Branca Tipo Ponteira Cx. C/50un	Cx.	02	REDBOR	12,50	25,00
15	Caderno 1/4 Capa Dura 96fls Com Espiral	Unid.	150	CREDEAL	8,01	1.201,50
16	Caderno 1x1 Capa Dura 96fls com Espiral	Unid.	150	SÃO DOMINGOS	9,61	1.441,50
17	Caderno Desenho C/Flex Peq. C/40fls	Unid.	20	SÃO DOMINGOS	2,53	50,60
18	Caixa Arquivo Morto Plástico	Unid.	30	ALAPLAST	7,50	225,00
19	Caixa Organizadora Grande em Polionda	Unid.	50	ALAPLAST	45,44	2.272,00
20	Caixa Organizadora Media	Unid.	50	ALAPLAST	33,72	1.686,00
21	Caixa para Correspondência Dupla Articulável	Unid.	15	CARBRINK	43,67	655,05
22	Caixa para Correspondência Tripla Articulável	Unid.	05	CARBRINK	62,80	314,00
23	Calculadora 8 Dígitos	Unid.	10	FUTURO	10,12	101,20
24	Calculadora Científica	Unid.	02	KENKO	29,51	59,02
25	Calculadora Média 12 Dígitos	Unid.	15	FUTURO	15,93	238,95





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

26	Caneta Esferográfica 1.0 na Cor Azul Cx C/50un	Cx.	60	COMPACTOR	39,00	2.340,00
27	Caneta Esferográfica 1.0 na Cor Vermelha Cx C/50un	Cx.	04	COMPACTOR	39,00	156,00
28	Caneta Hidrocor Estojo C/12 Cores	Pct.	10	LYKE	6,08	60,80
29	Caneta p/ Retroprojektor Cx C/12un	Cx.	01	LYKE	26,76	26,76
30	Capa Plástica para Encadernação A4 (Contracapa Preta)	Unid.	100	LASSANE	0,43	43,00
31	Capa Plástica para Encadernação A4 Transparente	Unid.	100	LASSANE	0,60	60,00
32	CD-R Gravável	Unid.	50	MULTILASER	1,85	92,50
33	Clipes Niquelado Nº1/0 Cx. C/100unid.	Cx.	100	FIX PAPER	4,00	400,00
34	Clipes Niquelado Nº2/0 Cx. C/100unid.	Cx.	60	FIX PAPER	4,00	240,00
35	Clipes Niquelado Nº3/0 Cx. C/50unid.	Cx.	60	FIX PAPER	4,00	240,00
36	Clipes Niquelado Nº6/0 Cx. C/50unid.	Cx.	60	FIX PAPER	5,48	328,80
37	Cola Bastão 36g Cx C/12un	Cx.	10	LYKE	33,60	336,00
38	Cola Bastão 40g Cx C/12un	Cx.	20	LYKE	33,60	672,00
39	Cola Branca 40g Cx C/12un	Cx.	25	PIRATININGA	20,52	513,00
40	Cola C/Glitter 25g Cx C/6un	Cx.	30	PIRATININGA	10,23	306,90
41	Cola Colorida 25ml Cx C/6un	Cx.	30	PIRATININGA	8,26	247,80
42	Cola Isopor 90g Cx C/12un	Cx.	30	IRIS	54,72	1.641,60
43	Cola Silicone Fina Pct. 1kg	Pct.	20	RENDICOLA	53,95	1.079,00
44	Cola Silicone Grossa Pct. C/1kg	Pct.	20	RENDICOLA	53,95	1.079,00
45	Colchetes Nº10 Cx. C/72unid.	Cx.	20	FIX PAPER	6,36	127,20
46	Colchetes Nº11 Cx. C/72unid.	Cx.	20	FIX PAPER	7,59	151,80
47	Colchetes Nº12 Cx. C/72unid.	Cx.	20	FIX PAPER	7,92	158,40
48	Colchetes Nº13 Cx. C/72unid.	Cx.	20	FIX PAPER	9,53	190,60
49	Colchetes Nº14 Cx. C/72unid.	Cx.	20	FIX PAPER	9,61	192,20
50	Colchetes Nº15 Cx. C/72unid.	Cx.	02	FIX PAPER	12,22	24,44
51	Corretivo Liquido Branco 18ml Cx C/12un	Cx.	10	FRAMA	25,20	252,00
52	DVD Gravável	Unid.	20	MAXPRINT	1,94	38,80
53	Elásticos Amarelo Super Resistentes, Pct. C/50unid.	Pct.	15	REDBOR	1,85	27,75
54	Emborrachado 40x48 Glitter	Unid.	100	EVAMAX	4,65	465,00
55	Emborrachado 40x48 liso	Unid.	300	EVAMAX	1,95	585,00
56	Envelope 10x15 Branco P/ Carta, caixa com 1000 unidades	Cx.	05	VIA BRASIL	90,00	450,00
57	Envelope 11x23 Branco, caixa com 1000 unidades	Cx.	20	VIA BRASIL	110,00	2.200,00
58	Envelope Saco 22x32 Branco, caixa com 250 unidades	Cx.	30	VIA BRASIL	97,50	2.925,00



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

59	Envelope Saco 25x35 Branco, caixa com 250 unidades	Cx.	30	VIA BRASIL	122,50	3.675,00
60	Espiral Preto Nº12	Unid.	50	LASSANE	0,38	19,00
61	Espiral Preto Nº14	Unid.	50	LASSANE	0,46	23,00
62	Espiral Preto Nº22	Unid.	50	LASSANE	0,93	46,50
63	Estilete Fino 9 mm Cx C/12un	Cx.	05	LYKE	17,76	88,80
64	Etiquetas Adesiva Nº33	Unid.	50	LINK LABEL	0,59	29,50
65	Extrator de Grampo Metal	Unid.	70	CAVIA	1,52	106,40
66	Fita Adesiva 12x30m	Unid.	200	EMBALANDO	1,15	230,00
67	Fita Adesiva Transparente 45x45m	Unid.	300	EMBALANDO	5,58	1.674,00
68	Fita de Cetim 10mmx100mt. Cores Diversas	RI	15	NAJAR	36,00	540,00
69	Fita de Cetim 15mmx100mt. Cores Diversas	RI	15	NAJAR	43,00	645,00
70	Fita de Cetim 22mmx100mt. Cores Diversas	RI	15	NAJAR	51,00	765,00
71	Fita de Cetim 38mmx100mt. Cores Diversas	RI	15	NAJAR	87,00	1.305,00
72	Fita Dupla Face 24x1,5m	Unid.	30	ADERE	12,06	361,80
73	Giz escolar branco antialérgico, atóxico, para quadro negro, excelente consistência - caixa com 60 caixinhas de no mínimo 60 palitos - 220g cada caixinha.	Cx.	02	DELTA	214,20	428,40
74	Giz escolar colorido atóxico e antialérgico p/ quadro negro, excelente consistência - caixa contendo 60 caixinhas com no mínimo 60 palitos - 220g cada caixinha. Boa qualidade.	Cx.	02	DELTA	250,20	500,40
75	Gizão de Cera Cx. C/12unid.	Cx.	20	PIRATININGA	4,39	87,80
76	Glitter 3gr Cores Sortidas Cx C/06un	Cx.	10	REAL SEDA	5,04	50,40
77	Globo Terrestre 30cm	Unid.	05	LIBRERIA	168,60	843,00
78	Grampeador Alicata Anatômico Metálico Cap. para Grampear 20fls	Unid.	50	LEONORA	26,05	1.302,50
79	Grampeador Metálico Grande Cap. para grampear 100fls	Unid.	25	BRW	93,91	2.347,75
80	Grampeador Metálico Medindo 15,8cm Cap. para Grampear 25fls	Unid.	20	BRW	26,43	528,60
81	Grampo Galvanizado 23/13 Cx. C/1000unid.	Cx.	50	LYKE	5,70	285,00
82	Grampo Galvanizado 26/6 Cx. C/5000unid.	Cx.	80	BRW	5,94	475,20
83	Grampos Trilho 80mm Cx. C/50unid.	Cx.	30	LYKE	10,50	315,00
84	Juta Crua, composto de tecido natural, 100% juta, fabricado com trama aberta, rolo com 25 metros	ROLOS	25	SUPER	375,25	9.381,25

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

85	Juta Crua, composto de tecido natural, 100% juta, fabricado com trama aberta, cores variadas, rolo com 25 metros	ROLOS	25	SUPER	375,25	9.381,25
86	Lápis de Cor Longo de Madeira Cx. C/12unid. Ótima Qualidade	Cx.	80	SERELEPE	5,06	404,80
87	Lápis Preto de Madeira Nº02 Ótima Qualidade	Cx.	100	BIC	10,08	1.008,00
88	Limpador para Quadro Branco Líq. 60ml	Unid.	50	GRAMPLINE	11,80	590,00
89	Livro Ata C/100fls	Unid.	50	TILIBRA	15,09	754,50
90	Livro de Protocolo C/100fls	Unid.	50	TILIBRA	15,93	796,50
91	Marca Texto Cores Diversas Cx C/12un	Cx.	50	MASTERPRINT	22,44	1.122,00
92	Marcador de Pagina Adesivo 50mmx15mm 5 Cores Sortidas C/100fls	Unid.	80	BRW	5,06	404,80
93	Marcador para Quadro Branco Azul Recarregável Cx C/12un	Cx.	50	GRAMPLINE	37,08	1.854,00
94	Marcador para Quadro Branco Preto Recarregável Cx C/12un	Cx.	50	GRAMPLINE	37,08	1.854,00
95	Marcador para Quadro Branco Vermelho Recarregável Cx C/12un	Cx.	50	GRAMPLINE	37,08	1.854,00
96	Massa de Modelar 180gr Cx. C/12unid.	Cx.	100	ACRILEX	5,48	548,00
97	Pasta Arquivo AZ Lombo Estreito	Unid.	300	FRAMA	16,87	5.061,00
98	Pasta Arquivo AZ Lombo Largo	Unid.	600	FRAMA	16,87	10.122,00
99	Pasta Classificador de Plástico 4cm C/Elástico	Unid.	200	PLASCONY	5,48	1.096,00
100	Pasta Classificador de Plástico Fino C/Elástico	Unid.	350	PLASCONY	2,98	1.043,00
101	Pasta Polionda 35mm	Unid.	50	ALAPLAST	5,82	291,00
102	Pasta Suspensa Cx. C/50un	Cx.	20	FRAMA	135,00	2.700,00
103	Pasta Transparente C/Grampo Plástico	Unid.	100	PLASCONY	2,70	270,00
104	Pen Drive 4GB	Unid.	20	MAXPRINT	23,60	472,00
105	Percevejos Latonados Cx. C/100un	Cx.	20	BRW	2,74	54,80
106	Perfurador de Papel 02 Furos p/12fls Preto	Unid.	10	LYKE	14,08	140,80
107	Perfurador de Papel 02 Furos p/35fls Preto	Unid.	20	BRW	48,14	962,80
108	Perfurador de Papel 02 Furos p/45fls Preto	Unid.	20	GENMES	72,50	1.450,00
109	Perfurador de Papel 02 Furos p/70fls Preto	Unid.	05	LYKE	132,35	661,75
110	Pincel Atômico - Cores	Cx.	50	LYKE	26,76	1.338,00
111	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº02	Unid.	03	KAZ	2,02	6,06
112	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº04	Unid.	03	KAZ	2,11	6,33
113	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº06	Unid.	03	KAZ	2,28	6,84

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

114	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº08	Unid.	05	KAZ	2,70	13,50
115	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº10	Unid.	05	KAZ	2,87	14,35
116	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº12	Unid.	05	KAZ	3,03	15,15
117	Pincel para Pintura Nº0	Unid.	03	KAZ	1,85	5,55
118	Pistola p/ Cola Quente Grande	Unid.	40	FUTURO	19,31	772,40
119	Pistola p/ Cola Quente Peq.	Unid.	50	FUTURO	13,40	670,00
120	Placa de Isopor de 20mm	Unid.	100	ISOFORT	6,15	615,00
121	Plástico Adesivo	Mt.	100	PLAVITEC	3,29	329,00
122	Porta Carimbos com Capacidade p/06un	Unid.	05	ACRINIL	12,65	63,25
123	Prancheta de Acrílico Ofício C/Prendedor Metálico	Unid.	50	WALEU	18,57	928,50
124	Prancheta de MDF Ofício c/Prendedor Metálico	Unid.	30	SOUZA	5,90	177,00
125	Prendedor de Papel 15mm Cx C/12un	Cx.	10	BRW	4,08	40,80
126	Reabastecedor de Pincel Atômico Cx c/12un 20ml	Cx.	30	BRW	40,92	1.227,60
127	Reabastecedor de Pincel para Quadro Branco Cx c/12Und 20ml	Cx.	50	BRW	54,36	2.718,00
128	Reabastecedor para Almofada de Carimbo Cx c/12un 40ml	Cx.	30	CARBRINK	48,48	1.454,40
129	Régua Plástica 30cm	Unid.	100	BRW	1,01	101,00
130	Régua Plástica 60 Cm	Unid.	50	WALEU	5,31	265,50
131	Renda de Nylon para Artesanato nº 02, peça com 50m, cores diversas	UN	150	NAJAR	15,00	2.250,00
132	Tecido Chita, tecido de algodão com estampa temática, rolo com 50m.	ROLOS	30	FABRIL MASCARENHAS	505,50	15.165,00
133	Tecido não tecido- TNT, 100% polipropileno; rolo com 100m, nas cores vermelho vivo, amarela ouro, azul celeste, laranja, lilás, rosa.	Rolos	100	GATE	160,00	16.000,00
134	Tecido não tecido, TNT, 100% polipropileno; rolo com 50m, temáticos	Rolos	50	MEWI	332,50	16.625,00
135	Tecido Seda, cores variadas e em ótimo estado de conservação	METROS	300	ADAR	9,44	2.832,00
136	Tesoura 17cm Média em Aço Inox	Unid.	30	LYKE	5,87	176,10
137	Tesoura 21cm Grande em Aço Inox	Unid.	50	LYKE	7,30	365,00
138	Tesoura de Picotar Grande Resistente e Lâmina em Aço Inox	Unid.	10	LYKE	57,92	579,20
139	Tesoura Escolar sem Ponta 12cm	Unid.	50	LEOLEO	2,55	127,50
140	Tinta Guache 250ml	Unid.	100	PIRATININGA	5,90	590,00
141	Tinta Guache Pequena Cx C/06 Unid.	Cx.	40	PIRATININGA	4,82	192,80

*(Handwritten signatures and initials)*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

142	Tinta para Tecido Cx c/06 potes de 250ml - Cores	Cx.	30	ACRILEX	130,56	3.916,80
143	Viés de algodão, liso, diversas cores - 24mm - c/50m	UN	150	PERIPAN	25,29	3.793,50
144	Viés, Largura: 35mm, Comprimento: 20 metros, 70% Poliéster 30% Algodão (cores diversas)	UN	150	PERIPAN	16,86	2.529,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01</b>						<b>177.000,00</b>

**LOTE 02 – QUADRO EM MADEIRA – EMPRESA VENCEDORA: RISK RABISKE PAPELARIA LTDA**

LOTE 02 – QUADRO EM MADEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	REF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Quadro Branco Alumínio 0,90 cm X 0,60	Unid.	15	STALO	58,30	874,50
02	Quadro de Feltro 90cmx60cm	Unid.	10	STALO	77,55	775,50
<b>VALOR GLOBAL LOTE 02</b>						<b>1.650,00</b>

**LOTE 03 – PAPÉIS – EMPRESA VENCEDORA: RISK RABISKE PAPELARIA LTDA**

LOTE 03 – PAPÉIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	REF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bobina Papel Metro Branco	UND	10	BRS	45,53	455,30
02	Bobina Papel Metro Pardo 120x200	UND	10	JUSSARA	85,33	853,30
03	Formulário Contínuo 80c 1via C/3000fls	Cx.	50	JANDAIA	177,94	8.897,00
04	Papel Camurça Cores Variadas	Fls.	100	VMP	1,47	147,00
05	Papel Carbono A4 Cx C/100fls	Cx.	10	RADEX	35,68	356,80
06	Papel Cartão A4 para Impressão Branco/Amarelo	Cx.	30	BAG	13,53	405,90
07	Papel Cartão Cores Variadas	Cx.	200	VMP	25,19	5.038,00
08	Papel Cartolina Cores Diversas	Unid.	500	JANDAIA	0,87	435,00
09	Papel Celofane Cores	Fls.	200	VMP	1,37	274,00
10	Papel Crepom Cores Variadas	Cx.	50	VMP	54,85	2.742,50
11	Papel Dupla Face Cores Variadas	Unid.	300	VMP	0,86	258,00
12	Papel Filme PVC 30mx28cm	Rolos	50	TECFILM	3,74	187,00
13	Papel Laminado Cores Variadas	Unid.	200	VMP	1,38	276,00
14	Papel Metro Branco 66x96	Fls.	300	SUZANO	0,70	210,00
15	Papel Metro Pardo 66x96	Fls.	300	JUSSARA	0,39	117,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

16	Papel Micro ondulado Cores Variadas	Unid.	100	VMP	2,32	232,00
17	Papel Ofício A4 Cx C/10 Resmas.	Cx.	150	REPORT	240,69	36.103,50
18	Papel Ofício A9 Cx C/10 Resmas.	Cx.	10	CHAMEX	268,01	2.680,10
19	Papel Ofício Colorido Cx c/25 Unid.	Cx.	10	REPORT SENINHA	133,23	1.332,30
20	Papel Ofício Reciclado Cx c/05 Resmas	Cx.	05	NAT	107,86	539,30
21	Papel Seda Cores Variadas	Fls.	200	VMP	0,30	60,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 03</b>						<b>61.600,00</b>

**LOTE 04 – ENCADERNADORA – EMPRESA VENCEDORA: RISK RABISKE PAPELARIA LTDA**

LOTE 04 – ENCADERNADORA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	REF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Guilhotina para Papel A4 Cap. P/10fls</b> Guilhotina de corte rotativo, de fácil manuseio que permita cortes precisos, seguros e com excelente acabamento; mesa com régua milimétrica.	Unid.	05	LASSANE	250,23	1.251,15
02	<b>Perfuradora manual para encadernações com espiral</b> , permite perfurações de até 20 folhas por vez, com ajustes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Simples de operar e com dimensões reduzidas, que possua uma gaveta especial para depósito de resíduos. Especificações: Perfuração: Redonda Extensão de perfuração: 360 mm Quantidade de punções: 60 Tamanho da mesa: 397 x 358 mm Capacidade de perfuração: até 20 folhas Peso da máquina: 16 Kg	Unid.	05	LASSANE	917,77	4.588,85
<b>VALOR GLOBAL LOTE 04</b>						<b>5.840,00</b>

A(s) empresa(s)/interessado(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 014/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto desta ATA é o registro de preços visando aquisição de material de papelaria e expediente destinados às secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

lote, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico do Registro de Preços nº 002/2023, do Processo Administrativo nº 161/2023, que integram este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificadas conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. O objeto descrito nesta Ata de Registro de Preços será solicitado de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante a elaboração de carta contrato, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO DO TERMO CONTRATUAL

4. – A contratante enviará à contratada, por meio eletrônico, o instrumento contratual, com os itens que deverão ser entregues, indicando o prazo e o local da entrega.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, transporte, pessoal e mão-de obra, se necessário, tributos e demais despesas pertinentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES/REVISÃO

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela contratante, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A contratada não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 014/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento à empresa/interessado a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do contratante, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração (conforme modelo constante do ANEXO IV, MODELO C deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa/interessado a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **10.1 – Da Contratada:**

10.1.1) Comunicar à Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, carga e descarga até o local determinado para a sua entrega, além das despesas com pessoal e mão-de-obra, se necessário.

10.1.5) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenados por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

#### **10.2– Do Contratante:**

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover os apontamentos necessários no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à contratada, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a contratada de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido nesta Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto neste Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da contratada, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa/interessado pratique preços realinhados sem a devida aprovação do contratante ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – O pagamento das multas ora previstas não exime a Contratada do dever de reparação quanto aos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado, sem a necessidade de Reserva Orçamentária. No caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho, onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>02.002 – Gabinete do Prefeito</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>2015 – Gestão do Gabinete do Prefeito</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>33.90.30.00 – Material de Consumo</b>

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>03.003 – Secretaria de Governo e Planejamento</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>2017 – Gestão da Secretaria de Governo e Planejamento</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>33.90.30.00 – Material de Consumo</b>

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>04.004 – Secretaria de Educação e Cultura</b>
-----------------------------	--





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2098 – Manutenção das Ações do Ensino Básico
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	33.90.30.00 – Material de Consumo

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.005 – Fundo Municipal de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2070 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde 2071 – Gestão das Ações Hospitalar e Ambulatorial 2302 – Programa BLMAC – SAMU 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar 2066 – Incentivo Ações Básicas Vigilância Sanitária
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	33.90.30.00 – Material de Consumo

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06.006 – Secretaria de Assistência e Ação Social
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2057 – Gestão do FMAS 2086 – Outros Programas da Assistência Social 2293 – Programa do CRAS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	33.90.30.00 – Material de Consumo

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	07.007 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	33.90.30.00 – Material de Consumo

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	08.008 – Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4032- Gestão da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	33.90.30.00 – Material de Consumo

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	09.009 – Secretaria de Obras e Urbanismo
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2123 – Gestão dos Serviços de Obras e Urbanismo
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	33.90.30.00 – Material de Consumo

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta Ata perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

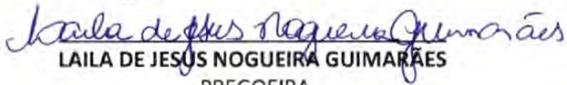
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

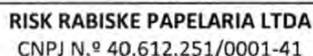
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

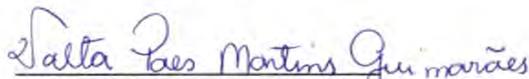
Pindaí, 25 de abril de 2023.

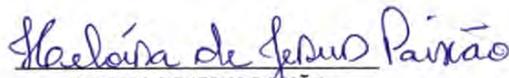
  
**JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
**CID GONCALVES DE FIGUEIREDO ME**  
 CNPJ N.º 01.785.554/0001-04

  
**LAILA DE JESUS NOGUEIRA GUIMARÃES**  
 PREGOEIRA

  
**RISK RABISKE PAPELARIA LTDA**  
 CNPJ N.º 40.612.251/0001-41

  
**VALTA PAES MARTINS GUIMARÃES**  
 MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

  
**HELOISA DE JESUS PAIXÃO**  
 MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO





## PROTOCOLO DE ASSINATURA

### 1. VALIDADE JURÍDICA

**1.1.** Este protocolo é parte integrante ao documento **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP-PE 020/2023** de chave única número **0ADE-CE12-A66B-3A06-9F65**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

**1.2. Admitido pelos signatários** como válido em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP nº 2.200-2/2001

### 2. SEGURANÇA

**2.1.** Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **25/04/2023 às 10:47:36**.

**2.2.** Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

### 3. ASSINATURA(S)

- ☑ **Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações (PREGOEIRA)**  
Assinou em 25/04/2023 09:20:29 (GMT -3:00)  
Autenticação: e-mail licitacaoopindai@gmail.com; IP: 138.97.40.73;
- ☑ **CID GONCALVES DE FIGUEIREDO ME (LICITANTE VENCEDOR)**  
Assinou em 25/04/2023 09:35:41 (GMT -3:00)  
Autenticação: e-mail papelariatresirmas@hotmail.com; IP: 177.44.138.234;
- ☑ **RISK RABISKE PAPELARIA LTDA (LICITANTE VENCEDOR)**  
Assinou em 25/04/2023 10:47:36 (GMT -3:00)  
Autenticação: e-mail riskrabiske@hotmail.com; IP: 168.90.79.59;



#### 4. VERIFICAÇÃO



Protocolo Identificador: **0ADE-CE12-A66B-3A06-9F65**

Hash: **139801012c685381b593f848eb6c5c985765ae24d1aa4123df5b3903082ef5d1**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



### EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2023. PE - SRP N.º 012/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADAS: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO **registro de preços visando aquisição eventual e futura de peças e prestação de serviços para manutenção dos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, sob o regime de execução indireta, por empreitada tipo menor preço global por lote**. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sitio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
<b>PETRAÇ PECAS PARA TRATORES LTDA. – EPP</b> CPNJ N.º 42.011.486/0001-03	LOTE 01- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	465.000,00	1.173.570,00
	LOTE 03 RETROESCAVADEIRA JCB 3C	285.000,00	
	LOTE 04- CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15180	73.120,00	
	LOTE 06- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740 9S	350.450,00	
<b>LUBRICOL-COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PE</b> CPNJ N.º 01.054.727/0001-14	LOTE 05- CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN 26280	38.000,00	128.000,00
	LOTE 07- CAMINHÃO PIPA 2729 MERCEDES BENZ	90.000,00	
<b>TRIMAG TRATORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTD</b> CPNJ N.º 06.061.215/0001-07	LOTE 02- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	283.700,00	1.097.194,00
	LOTE 08 MOTONIVELADORA XGMA	767.000,00	
	LOTE 09 – SERVIÇOS / MÃO DE OBRA ( LINHA PESADA)	46.494,00	

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



### EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2023. PE - SRP N.º 020/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADAS: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO: **registro de preços visando aquisição de material de papelaria e expediente destinados às secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote**. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R\$	VALOR GLOBAL R\$
CID GONCALVES DE FIGUEIREDO ME CNPJ N.º 01.785.554/0001-04	LOTE 01 – EXPEDIENTE	177.000,00	177.000,00
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA CNPJ N.º 40.612.251/0001-41	LOTE 02 – QUADRO EM MADEIRA	1.650,00	69.090,00
	LOTE 03 – PAPÉIS	61.600,00	
	LOTE 04 – ENCADERNADORA	5.840,00	

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2023. PE - SRP N.º 009/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO: **registro de preços visando contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de reformas de poltronas de ônibus escolares do Programa Caminho da Escola-FNDE, para atendimento da frota pertencente à Secretaria Municipal de Educação, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global**. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R\$
<b>TEONIO MAGALHAES NEVES ME</b> CNPJ N.º 05.488.326/0001-23	LOTE ÚNICO	<b>R\$ 93.452,79</b>

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **084/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º **138/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO. Nº **024/2023**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **SANGIL TRANSPORTES LTDA**. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica visando a execução de serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva, da rede de iluminação pública, dos bens de domínio público e dos bens imóveis de propriedade da administração, no município de Pindaí-BA, sob o regime de execução indireta, critério de julgamento menor preço global. VALOR GLOBAL: R\$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.002 – 03.003 – 04.004 – 05.005 - 06.006 - 07.007 - 09.010 ATIVIDADE/PROJETO: 2015 – 2017 – 2098 – 2070 – 2071 – 2302 – 2068 – 2066 – 2057 - 2086 – 2293 – 2164 - 2188. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023.**

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D9A0-D67E-3538-0BA4-A20A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D9A0-D67E-3538-0BA4-A20A



### Hash do Documento

2f179daa9d813049fac0f4bd8da9ab67565b07cca6b25209680f7426226c08a7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/05/2023 10:08 UTC-03:00